

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1084 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a fixação de placas indicativas com a denominação científica e informações adicionais nas plantas e árvores de todas as praças de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Determina a inclusão de placas indicativas de plantas e árvores em todas as praças de Sobral, que serão fixadas nos respectivos canteiros. Art. 2º As placas devem possuir caráter educativo, constando denominação científica e popular de cada espécie, com informações adicionais pertinentes. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1085 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a fixação nas academias de ginástica, nos centros esportivos e estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e produtos correlatos à atividade física, de cartaz com advertência sobre as conseqüências do uso de anabolizantes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam as academias de ginástica, os centros esportivos e estabelecimentos comerciais de "nutrição esportiva" e produtos correlatos à atividade física em funcionamento no Município de Sobral, obrigados a fixarem em local visível de suas dependências, cartazes contendo advertência sobre as conseqüências do uso de anabolizantes, com a seguinte redação: "O uso de anabolizantes causa danos irreversíveis à saúde e dependência química". Art. 2º Nas campanhas de combate ao uso de drogas deve ser incluída a divulgação sobre os prejuízos à saúde que o uso de anabolizantes pode causar. Art. 3º O não cumprimento no disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções: I - multa, expressa em moeda corrente nacional, que será estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde; II - recomendação para suspensão de alvará de funcionamento ou interdição provisória de atividade. Parágrafo Único. A atualização monetária da multa dar-se-á com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha ser instituído pelo Governo Federal. Art. 4º Na aplicação das normas estabelecidas por esta Lei, compete à Secretaria Municipal da Saúde: I - Exercer o poder de controle e fiscalização no cumprimento desta Lei; II - Aplicar as sanções previstas na legislação vigente; III - Organizar programas de educação e conscientização. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1086 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 - Estabelece a área escolar de segurança como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A área escolar de segurança é aquela de prioridade especial do Poder Público Municipal de Sobral, que objetiva garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas em Lei, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais. Art. 2º A área de que trata a presente Lei corresponderá a círculos de raio correspondente a 100 (cem) metros, com centro nos portões de entrada e saída das escolas e deverá ser indicado por placas a serem afixadas nas proximidades. Art. 3º A Prefeitura Municipal de Sobral, na área descrita no art. 2º, deverá: I - intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização ilegal, principalmente de produtos ilícitos; II - viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente ou com o apoio da comunidade, ou ainda da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos, de modo a não causar insegurança nas escolas e sua clientela, devendo, para isso, providenciar, quando possível: a) iluminação pública adequada nos acessos à instituição; b) pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso; c) poda de árvores e limpeza de terrenos; d) o controle e eliminação de terrenos baldios e construções/prédios abandonados nas circunvizinhanças; e) retirada de entulhos; f) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade; III - coibir, nos termos da lei, a distribuição ou exposição de escritos, desenhos, pinturas, estampas ou qualquer objeto que demonstre algo obsceno ou pornográfico; IV - reprimir a realização de jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários, proibidos por lei, de modo a dificultar seu surgimento e proliferação; V - controlar, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, o acesso de crianças e adolescentes a: a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;

b) gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva; c) fogos de artifício; d) bebidas alcoólicas. Art. 4º Caberá à Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU providenciar, junto aos órgãos competentes, a regulamentação do uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino, impondo controle rígido a: I - limites de velocidade; II - sinalização adequada; III - demais necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade. Art. 5º Caberá à Guarda Civil Municipal, em parceria com as diretorias das escolas, as Associações de Pais e Mestres e com a comunidade escolar, promover ações que colaborem com a prevenção à violência e criminalidade locais. Art. 6º Ao Executivo Municipal caberá representar junto aos órgãos competentes no âmbito de sua jurisdição e aplicar sanções aos infratores por desobediência aos ditames legais ora impostos. Art. 7º Fica autorizado o Executivo Municipal a promover convênios e parcerias com entidades e empresas estabelecidas no local, visando à consecução dos objetivos ora mencionados. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1087 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 - Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Sobral o Dia do Comerciante, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Sobral o Dia do Comerciante. § 1º A efeméride a que se refere o "caput" deste artigo será comemorada, anualmente, no último sábado do mês de outubro. § 2º A sociedade civil, através de entidade representativa da classe, poderá constituir comissão organizadora do evento comemorativo e se encarregará de comunicar ao Poder Público Municipal, no mês que antecede a sua realização, o rol de providências a serem adotadas em função de logradouros públicos que, eventualmente, deverão ser liberados às comemorações. Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1088 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 - Institui o Dia Municipal do Agente de Endemias no calendário oficial do Município de Sobral e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Município de Sobral, integrando o seu calendário oficial, a seguinte data comemorativa: "Dia Municipal do Agente de Endemias", a ser comemorado no dia 4 de outubro de cada ano. Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo com a incumbência de promover atividades de valorização da classe, de socialização e confraternização, como forma de marcar esta data, conscientizando a sociedade sobre a importância dos Agentes de Endemias e os profissionais sobre o quanto o seu trabalho é bem-vindo ao povo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1089 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 - Autoriza a criação da Escola de Dança Mirim de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola de Dança Mirim do Município de Sobral. Parágrafo único. A localização da referida escola de dança deve ser preferencialmente no Distrito de Jaibaras. Art. 2º A Escola de Dança Mirim destinar-se-á à promoção e ao desenvolvimento da dança popular brasileira e estrangeira através do preparo e da formação técnico-dança destinada à população jovem interessada, sobretudo aos alunos das escolas públicas. Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e/ou Secretaria da Infraestrutura. Art. 4º Caso entenda viável, o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Secretário da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES
Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação quinzenal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

LEI Nº 1090 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011 - Altera os dispositivos da Lei Nº 1022 de 30 junho de 2010, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, que institui a Gratificação de Produtividade à Docência, a serem conferidas aos professores do Sistema Municipal de Ensino, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Ficam instituídas as Gratificações de Produtividade à Docência, a serem conferidas aos professores do Sistema Municipal de Ensino.” Art. 2º O art. 2º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º As Gratificações instituídas no art. 1º desta Lei têm como objetivo estimular a produtividade dos professores do Sistema Municipal de Ensino.” Art. 3º O art. 3º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Os professores do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental diurno receberão Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, caso a média de proficiência de aprendizagem de sua turma alcance ou ultrapasse até 9,9% a média da proficiência de aprendizagem do Município.” Art. 4º Os professores do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental diurno receberão Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, caso a média de proficiência de aprendizagem de sua turma esteja a partir de 10% (dez por cento) acima da média de proficiência de aprendizagem do Município. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1091 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011 - Institui Gratificação de Produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam instituídas as Gratificações de Produtividade, a serem conferidas aos núcleos gestores das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Sobral. Art. 2º As gratificações instituídas no Art. 1º desta Lei têm como objetivo estimular a produtividade dos núcleos gestores das Escolas do Sistema Municipal de Ensino. Art. 3º Os núcleos gestores das Escolas receberão Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, caso a média de proficiência de aprendizagem de todas as turmas avaliadas da Escola, esteja a partir de 10% (dez por cento) acima da média de proficiência de aprendizagem do Município. Art. 4º Os núcleos gestores das Escolas receberão Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, caso a média de proficiência de aprendizagem de todas as turmas avaliadas da Escola, alcance ou ultrapasse em até 9,9% (nove, nove por cento), a média de proficiência de aprendizagem do Município. Art. 5º Os núcleos gestores das Escolas que não alcançarem a produtividade prevista no artigo anterior, mas que apresentem um desvio padrão de até 10% (dez por cento) abaixo da média da proficiência de aprendizagem do Município, receberão Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Art. 6º A aferição da Proficiência de Aprendizagem será realizada duas vezes ao ano, recaindo a Gratificação de Produtividade para o núcleo gestor que teve vínculo com a Escola na avaliação mais recente. Art. 7º As Gratificações de que tratam os artigos anteriores serão de caráter premial e terão periodicidade anual, podendo ser renovadas a cada período letivo, dependendo dos critérios estabelecidos em ato do Poder Executivo. Art. 8º As despesas decorrentes da

aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação. Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1092 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre instituição do Dia Municipal do Cliente e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Município de Sobral, o Dia do Cliente, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro. Art. 2º No Dia do Cliente, as empresas, entidades civis e entes públicos realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções. Parágrafo único. Os eventos de que trata o “caput” abrangerão todas as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990). Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1093 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado do Ceará e Hino do Município de Sobral nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As escolas Rede Pública de Ensino do Município de Sobral promoverão cerimônias cívicas, todo início semestral do período letivo, que incluirão obrigatoriamente a execução do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado do Ceará e Hino do Município de Sobral e o hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado e do Município, por alunos e professores. Parágrafo único. Os alunos representantes de turmas ficam responsáveis pelo arriamento das bandeiras ao final das aulas do segundo turno. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1094 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 - Denomina oficialmente de Vila Florinda Nise de Andrade Melo, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Vila Florinda Nise de Andrade Melo, a artéria sem denominação oficial, com início na Rua sem denominação oficial que parte da Rua Itália, findando na Rua Roma, no bairro Dom Expedido. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1095 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 - Denomina oficialmente de Rua João Paulo II, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua João Paulo II, a artéria sem denominação oficial, com início na Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, findando na Av. Pimentel Gomes, no bairro Novo Recanto. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1096 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a instituição do Departamento de Assistência em Saúde Ocupacional e Segurança do Servidor Público, da Prefeitura Municipal de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Departamento de Assistência em Saúde Ocupacional e Segurança do Servidor Público, da Prefeitura Municipal de Sobral, como parte integrante de atuação da Secretaria da Gestão. Art. 2º O Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SSOST) tem como responsabilidade assessorar, elaborar, divulgar e fazer cumprir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, a legislação pertinente sobre Segurança e Saúde do Trabalhador. Parágrafo único. As atribuições e ações do Departamento que trata esta Lei deverão ser amparadas com base em critérios definidos em anexo único desta Lei que institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Municipal - SIASSM, como parte integrante da Política Municipal de Prevenção à Saúde do Servidor Público. Art. 3º O Departamento que trata esta Lei será composto de equipe multidisciplinar, formada de médicos do trabalho, fisioterapeutas, otorinolaringologistas, fonoaudiólogos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, técnicas de enfermagem, técnicas de saúde pública e engenheiros do trabalho, atuando de maneira interdisciplinar, para melhor promover o conhecimento técnico. Parágrafo único. A composição da equipe em tela deverá ser contratada ou requisitada do Sistema de Saúde Pública Municipal da Rede SUS. Art. 4º O Departamento deverá contar em sua estrutura com os seguintes serviços: § 1º Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (Norma Regulamentadora NR 9); com exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho; § 2º Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos (vacinação, campanhas educativas, palestras e elaboração de material educativo) para a comunidade universitária em parceria com outros setores; § 3º Comunicação Interna de Acidente de Trabalho CIAT, registro, investigação, análise e estatística; § 4º Elaboração de laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade (orientação sobre solicitação) com revisão periódica; § 5º Elaboração do PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Norma Regulamentadora NR 9); com mapeamento dos riscos ambientais e recomendações para a melhoria do ambiente de trabalho. § 6º Assessoria na aquisição e recomendação dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo; § 7º Colaboração na implantação das Comissões Interna de Prevenção de Acidentes CIPA e/ou Comissões de Saúde do Trabalhador nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, mapeamento de riscos (MP) e inspeções de segurança; § 8º Apoiar na organização e realização da Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho SIPAT; § 9º Palestras e treinamentos sobre Segurança do Trabalho; § 10 Estudo da Morbidade e Absenteísmo entre os Servidores Públicos; § 11 Colaborar na adequação das normas de Prevenção e Combate à Incêndio, junto com os órgãos executores da administração da Prefeitura Municipal; § 12 Roda de Conversa - Terapia Comunitária. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO - Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão, o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Municipal - SIASS, integrante da Coordenação de Recursos da Secretaria da Gestão. Art. 2º O SIASS tem por objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da administração municipal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público municipal, estabelecida pelo Governo. Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se: I - assistência à saúde: ações que visem a prevenção, a detecção precoce e o tratamento de doenças e, ainda, a reabilitação da saúde do servidor, compreendendo as diversas áreas de atuação relacionadas à atenção à saúde do servidor público municipal; II - perícia oficial: ação médica ou odontológica com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais; e III - promoção, prevenção e acompanhamento da saúde: ações com o objetivo de intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho. Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, Secretaria Municipal da Gestão, com as seguintes atribuições: I - aprovar as diretrizes para aplicação da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público municipal, e para a capacitação dos servidores em exercício nas unidades do SIASS; II - deliberar sobre as propostas de criação, jurisdição e funcionamento da unidade do SIASS; III - deliberar, em relação às unidades do SIASS, sobre os instrumentos de cooperação e as iniciativas para provimento de materiais e equipamentos, força de trabalho, imóveis e instalações, bem como sobre contratos de segurança, limpeza e conservação; IV - deliberar sobre os procedimentos para uniformização e padronização das ações relativas ao SIASS; V - orientar e

acompanhar a execução das ações e programas no âmbito do SIASS; e VI - aprovar regras e procedimentos para guarda e utilização das informações pessoais sobre a saúde dos servidores, de acesso restrito às pessoas a que elas se referirem ou a servidores autorizados na forma da lei. § 1º A força de trabalho do SIASS será formada exclusivamente por servidores municipais, ficando vedadas a terceirização de mão-de-obra e a contratação de pessoal por tempo determinado. § 2º O Comitê Gestor pautará suas ações visando tornar célere o atendimento ao servidor, especialmente no que se refere às ações preventivas, e reduzir o tempo de ausência do servidor do seu ambiente de trabalho. Art. 5º O Comitê Gestor será composto por um representante de cada secretaria municipal a seguir indicado: I - Secretaria Municipal da Gestão, que o coordenará; II - Gabinete do Prefeito; III - Procuradoria Geral do Município; IV - Ouvidoria do Município; V - Secretaria da Educação; VI - Secretaria da Saúde e Ação Social; VII - Secretaria da Infraestrutura; VIII - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental; IX - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; X - Secretaria da Agricultura e Pecuária; XI - Secretaria da Cidadania e Segurança; XII - Secretaria da Cultura e Turismo; XIII - Secretaria do Esporte e Juventude. § 1º A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão exercerá as funções de secretaria-executiva do Comitê Gestor. § 2º As deliberações do Comitê Gestor serão adotadas por maioria simples, presentes pelo menos cinco dos seus membros, cabendo ao coordenador exercer, além do próprio voto, o de desempate. § 3º Os membros do Comitê Gestor, titular e suplente, serão indicados pelos titulares dos seus respectivos órgãos e designados pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de três anos, permitida uma única recondução. § 4º As regras para organização e funcionamento do Comitê Gestor serão definidas em seu regimento interno, aprovado na forma do § 2º, observadas as disposições desta Lei. § 5º A participação no Comitê Gestor é considerada de relevante interesse público e não será remunerada. Art. 6º O exercício do servidor no âmbito do SIASS não implica mudança de unidade de lotação ou de órgão de origem. Art. 7º Caberá ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre as deliberações do Comitê Gestor e celebrar os instrumentos de cooperação ou parceria com os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011.

LEI Nº 1097 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 - Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, criada em 16 de julho de 2008, sediada na Rua Cel. Albuquerque, nº 810, bairro da Santa Casa Sobral-CE, é composta pelos moradores da comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.189.677/0001-73. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1098 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a inclusão de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no programa curricular do ensino fundamental, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído, no programa curricular do ensino fundamental, conteúdo que trate dos direitos da criança e do adolescente nas disciplinas. § 1º O conteúdo a ser ministrado nas disciplinas referidas no caput deste artigo deverá ter como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. § 2º O Poder Público Municipal deverá observar a produção e distribuição de material didático adequado. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1320 DE 01 DE AGOSTO DE 2011 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 1037, de 04 de novembro de 2010, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 1037, de 04 de novembro de 2010, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 60, inciso II da Lei No 1037/2010, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 19.677.850,36 (Dezenove Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Seis Centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto 1320, de 01 de agosto de 2011	
Anulação de Dotações	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0002.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	18.000,00
Total da Entidade	18.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
Total da Entidade	80.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da PGM	
33901400 - Diárias - Civil	4.000,00
Total da Entidade	4.000,00
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.113.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Cidadania e Segurança	
33304100 - Contribuições	12.650,00
04.122.0113.2152 - Manutenção e Funcionamento da SCS	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	26.000,00
Total da Entidade	38.650,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.1112 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental	
44905100 - Obras e Instalações	439.000,00
Total da Entidade	439.000,00
0603 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização	
12.361.0005.1002 - Construção e Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
44905100 - Obras e Instalações	465.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total da Entidade	595.000,00
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0102.2173 - Implantação e Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
Total da Entidade	500.000,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0158.1034 - Implantação do Sistema de Vigilância, Controle Social e Institucional	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
08.244.0155.1007 - Implantação de Unidades Produtivas	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
08.244.0155.1009 - Implantação dos Serviços Continuados de Atenção à Família - CRAS	
33903000 - Material de Consumo	55.000,00
08.244.0156.2121 - Manutenção das Unidades Sócio-Educativas Especializadas com Crianças, Adolescentes e Suas	
44905100 - Obras e Instalações	17.521,00
Total da Entidade	104.521,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.0104.2015 - Apoio a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33903500 - Serviços de Consultoria	2.000,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33903500 - Serviços de Consultoria	10.000,00
13.695.0143.2164 - Apoio e Incentivo ao Artesanato	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	2.000,00
13.695.0143.2165 - Promover Ações de Incentivo ao Turismo	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
Total da Entidade	34.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
19.573.0136.1003 - Apoio à Implantação do Parque Tecnológico	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
44905100 - Obras e Instalações	17.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
19.573.0136.1025 - Apoio à Implantação do Centro de Recondicionamento de Computadores - CRC e Telecentros	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	7.000,00
44905100 - Obras e Instalações	22.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
19.573.0136.1058 - Apoio à Difusão de Tecnologias Sociais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00
33903000 - Material de Consumo	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - Obras e Instalações	8.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
22.661.0137.1060 - Apoio à Implantação de Unidades Produtivas	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	3.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	25.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - Obras e Instalações	25.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

22.661.0137.1061 - Apoio a Realização de Eventos, Feiras e Missões Empresariais	
33903000 - Material de Consumo	8.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
22.661.0137.1062 - Criação de Novas Áreas para Atração de Investimentos	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	40.000,00
44905100 - Obras e Instalações	150.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
11.334.0138.1066 - Intermediação e Apoio a Comercialização de Micro e Pequenos Empreendedores	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	15.000,00
44905100 - Obras e Instalações	4.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
11.334.0138.1067 - Apoio a Realização de Missões Empresariais	
33903000 - Material de Consumo	5.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	12.000,00
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	15.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	30.000,00
19.573.0136.2068 - Manutenção e Divulgação do PRODETEC	
33901400 - Diárias - Civil	2.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
22.661.0137.2069 - Manutenção e Divulgação do PRODECON	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00
33901400 - Diárias - Civil	3.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	2.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	7.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
22.661.0137.2088 - Manutenção e Modernização do Loteamento Terra Nova	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	10.000,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Loc de Imóveis	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	80.000,00
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
11.334.0138.2089 - Capacitação de Micro e Pequenos Empreendedores em Gestão Empresarial e Tecnológica	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	60.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	7.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00
11.334.0138.2114 - Manutenção e Estruturação da Central de Artesanato	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00
44905100 - Obras e Instalações	7.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
19.573.0136.2116 - Manutenção do Parque Tecnológico	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
44905100 - Obras e Instalações	5.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
19.573.0136.2125 - Manutenção e Modernização do Centro de Recondicionamento de Computadores - CRC	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	1.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
44905100 - Obras e Instalações	12.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
11.334.0138.2145 - Apoio à Desburocratização e Formalização de Micro e Pequenas Empresas, Profissionais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	8.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
22.661.0137.2146 - Capacitação e Qualificação Empresarial	
33903500 - Serviços de Consultoria	7.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
11.334.0013.2154 - Capacitação, Qualificação de Micro, Pequenos Empreendedores e Profissionais do Trad	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00

11.334.0013.2155 - Captação e Realização de Eventos de Incentivo aos Negócios	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	6.000,00
33903000 - Material de Consumo	3.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	5.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	2.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	8.000,00
Total da Entidade	1.245.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1068 - Apoiar a Produção de Pimenta Tabasco	
33903000 - Material de Consumo	21.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
20.601.0139.1069 - Assistência Técnica a Produtores	
33903000 - Material de Consumo	8.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	6.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
20.601.0139.1070 - Implantar Projetos de Produção de Hortaliças	
33903000 - Material de Consumo	15.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - Obras e Instalações	6.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20.601.0139.1071 - Promover o Desenvolvimento da Viticultura	
33903000 - Material de Consumo	4.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	8.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	300,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00
44905100 - Obras e Instalações	8.876,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	8.236,00
20.601.0139.1073 - Apoiar a Produção da Agricultura Orgânica	
33903000 - Material de Consumo	5.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	2.945,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.170,00
44905100 - Obras e Instalações	12.473,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.601.0139.1074 - Apoiar a Agricultura de Sequeiro	
33903000 - Material de Consumo	7.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	12.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	22.000,00
44905100 - Obras e Instalações	8.820,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
44905100 - Obras e Instalações	32.475,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	122.000,00
20.601.0139.1076 - Capacitar Produtores Rurais	
33903000 - Material de Consumo	11.945,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.486,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	5.270,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.973,00
20.601.0139.1077 - Apoiar a Produção de Fitoricultura Irrigada	
33903000 - Material de Consumo	40.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.225,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.225,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	7.450,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.450,00
44905100 - Obras e Instalações	5.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
20.601.0139.1081 - Aquisição de Imóveis	
45906100 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
20.602.0141.1087 - Apoiar a Estruturicultura	
33903000 - Material de Consumo	42.580,70
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.225,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.225,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	20.502,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	24.945,00

44905100 - Obras e Instalações	17.978,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	58.251,00
20.602.0141.1090 - Capacitação Técnica Pecuária	
33903000 - Material de Consumo	10.556,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	8.450,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	16.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	12.687,00
20.602.0141.1091 - Apoiar a Ovinocaprinocultura	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	14.935,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.225,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.225,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	5.973,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	19.458,00
20.602.0141.1092 - Garantir Assistência Técnica Pecuária	
33903000 - Material de Consumo	3.675,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.479,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.099,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	5.773,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.665,00
20.602.0141.1094 - Disponibilizar Reprodutores Caprinos para Melhoramento Genético	
33903000 - Material de Consumo	522,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.225,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.224,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	572,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	5.285,00
04.122.0415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	70.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.991,00
44905100 - Obras e Instalações	12.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Entidade	1.093.044,70
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.127.0123.1039 - Implantação do Sistema de Informações Georeferenciadas	
33903000 - Material de Consumo	49.900,00
33903500 - Serviços de Consultoria	29.900,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.900,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.900,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	39.900,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	9.900,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	6.400,00
18.542.0124.1041 - Capacitação da População para Gestão Ambiental	
33903000 - Material de Consumo	19.900,00
33903500 - Serviços de Consultoria	39.900,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	9.900,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	29.900,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	29.900,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	39.900,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	29.900,00
15.452.0126.1042 - Construção de Equipamentos Urbanos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905100 - Obras e Instalações	2.100.000,00
16.481.0129.1132 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Rural	
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
44905100 - Obras e Instalações	275.600,00
16.482.0129.1133 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Urbana	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	90.000,00
44905100 - Obras e Instalações	1.400.000,00
16.481.0129.1134 - Reconstrução e Unidades Habitacionais - Área Rural	
33903000 - Material de Consumo	24.200,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	33.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	24.200,00
44905100 - Obras e Instalações	1.040.900,00
16.482.0129.1135 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	5.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	30.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00

16.451.0130.1136 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
44905100 - Obras e Instalações	1.000.000,00
15.451.0130.1137 - Regularização Fundiária	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	120.000,00
15.451.0130.1138 - Plano Municipal de Habitação e Sist. De Indicadores Habitacionais	
33903000 - Material de Consumo	5.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	11.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	91.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
18.541.0124.1139 - Implantação da Usina de Triagem de Material Reciclado	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	33.000,00
33903000 - Material de Consumo	11.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	1.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	1.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	22.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	44.000,00
44905100 - Obras e Instalações	126.700,00
15.453.0123.2000 - Manutenção da Infraestrutura Urbana de Transportes	
33903000 - Material de Consumo	29.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	19.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	40.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	40.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
15.127.0123.2001 - Operação e Manutenção do Sistema de Informações Georeferenciadas	
33903000 - Material de Consumo	29.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	48.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	4.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	28.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	8.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
18.541.0124.2051 - Planejamento, Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	100.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.0126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	49.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	49.000,00
15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	70.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	230.000,00
44905100 - Obras e Instalações	106.934,66
13.391.0127.2054 - Planejamento, Preservação e Conservação do Patrimônio Histórico	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905100 - Obras e Instalações	80.000,00
15.452.0124.2182 - Manutenção e Melhorias dos Equipamentos de Limpeza Urbana	
33903000 - Material de Consumo	200.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	585.000,00
Total da Entidade	9.326.634,66
1201 - Secretaria do Esporte e da Juventude	
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44905100 - Obras e Instalações	130.000,00
Total da Entidade	130.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0108.1013 - Construção de Avenidas e Ruas	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
15.451.0015.1127 - Urbanização no Boulevard do Arco 2º Etapa	
44905100 - Obras e Instalações	1.000.000,00
15.451.0015.1129 - Projeto Multissetorial Integrado	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
17.512.0132.1142 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44905100 - Obras e Instalações	1.000.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	70.000,00
15.451.0108.2142 - Desenvolvimento da Infraestrutura	
44905100 - Obras e Instalações	1.000.000,00
15.451.0108.2148 - Ampliação e Reestruturação de Avenidas e Ruas	
44905100 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Total da Entidade	5.070.000,00

1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.512.0122.1037 - Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água e Esgoto de Sobral	
44905100 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Total da Entidade	1.000.000,00
Total das Anulações	19.677.850,36
Créditos Suplementares	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0002.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
Total da Entidade	18.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	30.000,00
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	50.000,00
Total da Entidade	80.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da PGM	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
Total da Entidade	4.000,00
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.113.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Cidadania e Segurança	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	12.650,00
04.122.0113.2152 - Manutenção e Funcionamento da SCS	
33903000 - Material de Consumo	26.000,00
Total da Entidade	38.650,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.2090 - Manutenção da Coordenação Geral	
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.200.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	500.000,00
12.306.0153.2103 - Merenda Escolar para Educação Infantil	
33903000 - Material de Consumo	35.000,00
12.306.0150.2075 - Merenda Escolar para Alunos da Educação de Jovens e Adultos	
33903000 - Material de Consumo	28.000,00
12.306.0149.2112 - Merenda Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33903000 - Material de Consumo	362.000,00
12.361.0149.2095 - Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Entidade	2.259.000,00
0603 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização	
12.365.0006.2101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60% EI	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	2.100.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.596.634,66
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	125.000,00
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	130.000,00
12.361.0005.2111 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% EF	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.300.000,00
12.361.0005.2109 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	180.000,00
12.366.0007.2113 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% EJA	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	170.000,00
Total da Entidade	5.601.634,66
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0102.2010 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Hospitalares	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total da Entidade	4.500.000,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0155.2050 - Manutenção dos Serviços Continuados de Atenção a Família - CRAS	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	20.000,00
08.122.0416.2140 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Assistência Social	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	40.000,00
33903000 - Material de Consumo	15.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	12.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	17.521,00
Total da Entidade	104.521,00

0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.0104.2015 - Apoio a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	2.000,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	20.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Entidade	34.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	40.000,00
11.334.0138.2089 - Capacitação de Micro e Pequenos Empreendedores em Gestão Empresarial e Tecnológica	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	5.000,00
Total da Entidade	45.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1068 - Apoiar a Produção de Pimenta Tabasco	
44905100 - Obras e Instalações	8.000,00
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
33903000 - Material de Consumo	705.773,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	50.000,00
04.122.0415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
31901300 - Obrigações Patronais	60.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	57.000,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Loc de Imóveis	40.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	22.271,70
Total da Entidade	1.093.044,70
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	585.000,00
15.452.0124.2180 - Melhoria da Limpeza Pública	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	3.615.000,00
Total da Entidade	4.200.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e da Juventude	
27.812.0117.1027 - Desenvolvimento de Ações de Atividades Físicas, Recreação e Lazer	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	100.000,00
27.811.0118.1032 - Desenvolvimento de Ações Esportivas e Sociais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Entidade	130.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903604 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Loc de Imóveis	70.000,00
15.451.0408.2151 - Manutenção e Modernização da Usina de Asfalto	
33903000 - Material de Consumo	500.000,00
Total da Entidade	570.000,00
1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.512.0122.2004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral	
33903000 - Material de Consumo	1.000.000,00
Total da Entidade	1.000.000,00
Total dos Créditos Adicionais	19.677.850,36

DECRETO Nº 1332 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011 - Regulamenta a Lei nº 1090, de 14 de setembro de 2011, estabelecendo critérios para a concessão de Gratificação de Produtividade à Docência para os Professores do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o corpo docente das unidades educacionais do município, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados de seus alunos, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita nos artigos da Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Os professores que no semestre posterior estiverem lotados em anos diferentes deverão receber gratificação conforme resultado de sua turma anterior, até sair o resultado da próxima avaliação externa, desde que estejam lotados em anos contemplados pela gratificação. Art. 2º Os professores do 6º ao 9º ano deverão receber Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, desde que a média da Escola seja igual ou superior até 9,9% a média de proficiência de aprendizagem do município. Art. 3º Os professores do 6º ao 9º ano deverão receber Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, desde que a média da Escola esteja a partir de 10% acima da média de proficiência de aprendizagem do município. Art. 4º Os professores do 6º ao 9º ano deverão receber apenas uma gratificação por carga horária de trabalho, independente da quantidade de séries que atue e/ou quantidade de Escolas, sendo considerada a série com a maior média atingida. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

DECRETO Nº 1333 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011 - Regulamenta a Lei nº 1091, de 14 de setembro de 2011, estabelecendo critérios para a concessão de Gratificação de Produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o núcleo gestor das unidades educacionais do município, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados de aprendizagem seus alunos, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita nos artigos da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, DECRETA: Art. 1º Os núcleos gestores (diretor, vice-diretor IV, coordenador pedagógico e secretário escolar que no semestre posterior estiverem lotados em escolas diferentes deverão receber gratificação conforme resultado de sua escola anterior, até sair o resultado da próxima avaliação externa, desde que estejam lotados em escolas cujos anos sejam contemplados pela gratificação de produtividade. Art. 2º A gratificação de produtividade dos núcleos gestores será restrita às escolas que entram na composição de avaliação e gratificação de que tratam os artigos 3º e 4º da Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011 e da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

DECRETO Nº 1334 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011 - Indica os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CADEB, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei nº 934 de 23 de março de 2009, que altera o art. 2º da Lei nº 749/2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CADEB, DECRETA: Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CADEB, será constituído dos seguintes Membros a saber: I Executivo/ Secretaria da Educação: Titular Dariano do Nascimento Gonçalves Suplente Juliana Maria Leite Teixeira Titular Maria Neuverina de Albuquerque Suplente Elvis Ponte Cavalcante II - Professor de Escola Municipal: Titular Jorge Célio Coelho Aguiar Suplente Luciana de Moura Ferreira III - Diretor de Escola Municipal: Titular Francisco Adrian Márcio de Souza Suplente Francisca Eurismar Silva Ribeiro IV Servidor de Escola Municipal: Titular Maria Auxiliadora Bento Suplente Maria Luiza Fernandes da Silva V Pais de Aluno: Titular Leandro de Sousa Costa Suplente Ivanise Maria Bezerra Titular Francisca Daniele de Lima Cardoso Suplente Rosa Cláudia do Nascimento Barros VI Estudante Educação Básica: Titular Ricardo Martins de Oliveira Suplente Daniel da Silva Gadelha Júnior Titular Larisse Brito Carneiro Suplente Diego Aguiar Costa VII Conselho Municipal de Educação: Titular Francisco da Silva Sousa Suplente Ana Maria Carneiro VIII Conselho Tutelar: Titular Raimundo Edson Aguiar Moura Suplente Cleiton Prado Carvalho Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

DECRETO Nº 1335 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011 - Modifica o Decreto nº 1092 de 20 de outubro de 2008, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei nº 733 de 13 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Educação, DECRETA: Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1092 de 20 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º O Conselho Municipal de Educação será constituído dos seguintes membros a saber: I - Secretaria da Educação Educação Infantil: Titular Edna Lúcia de Carvalho Lima Suplente Ana Stela de Góis II - Secretaria da Educação Ensino Fundamental: Titular Jamille Fonteles Rolim Caldas Suplente Antonia Araújo de Sousa III - Secretaria da Educação Administrativo: Titular Francisca Agmar Feijão de Carvalho Suplente Sâmia Cristina Fernandes Linhares IV - Fundação de Ação Social: Titular Francisco Silva de Sousa Suplente Leidiana do Nascimento V - Diretor de Escola Municipal: Titular Jaqueline Madeira Batista Suplente Maria Francisca Dolores da Gama Titular Amaury Gomes da Silva Suplente Maria Leuzimirtes de Loliola Melo VI - Secretaria Estadual de Educação CREDE 06: Titular Maria da Penha Cardoso Suplente Maria da Conceição Costa Bezerra VII - Professor de Educação Infantil / Escola Municipal: Titular Ana Érica Rodrigues Ferreira Suplente Marylani Mouta dos Santos VIII - Professor de Ensino Fundamental / Escola Municipal: Titular José Oecleciano Marçal Oliveira Suplente Maria Rogéria Ponte Nogueira IX - Grêmio Estudantil das Escolas Públicas: Titular Francisco Gleison de Paiva Torres Suplente Rodrigo Crispim Costa Silva X - Instituição Pública de Ensino Superior: Titular Maria Isabel Silva Bezerra Linhares Suplente Israel Rocha Brandão XI - Instituição Privada de Educação Infantil: Titular Maria da Paz Arruda Aragão Suplente Julia Martins de Sousa XII - Professor de Educação Infantil / Instituição Privada: Titular Maria da Conceição Sousa Andrade Suplente Jossiane Luciano da Silva XIII - Pais de Aluno: Titular Ana Maria Carneiro Suplente Maria Claudivânia Porfírio de Sousa." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

DECRETO Nº 1337 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma retangular, pertencente ao Sr. Francisco Dorivaldo Fernandes Farias, situado na Rua Itália, bairro Dom Expedito, neste Município, medindo 20m de frente por 15m de fundos, com área total de 300m², extremado-se: pela frente (Leste), com a Rua Itália; pelo lado direito (Norte), com imóvel pertencente ao Sr. Rogério Farrapo; pelo lado esquerdo (Sul), com área verde, e pelos fundos (Oeste), com a Rua Campo Grande. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma praça, no Bairro Dom Expedito, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1338 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular pertencente ao Sr. João Baratinha Moita, situado no Distrito de Bilheira,

neste Município, com área total de 9.293,73m², extremado-se ao Noroeste, com terreno do Sr. Adrião Rocha, medindo 189,82m; ao Sudeste, com terreno do Sr. João Baratinha Moita, medindo em três seguimentos de reta: 20m, 31,45m e 127m; ao Nordeste, com a faixa de domínio do Departamento de Edificações e Rodovias da CE 352, medindo 40,64m, e ao Sudoeste, com terreno do Sr. João Baratinha Moita, medindo 58,11m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel aludido no art. 1º deste Decreto tem por objeto atender programas habitacionais para famílias de baixa renda. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 22 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1339 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular pertencente ao Sr. João Evangelista da Ponte, situado na comunidade de Ipueirinha, Distrito de Jaibaras, neste Município, com área total de 10.890m², extremado-se ao Noroeste, com a faixa de domínio da BR 222, medindo 116,07m; ao Sul, com a estrada que liga Ipueirinha a Jaibaras, medindo 105,84m; ao Leste, com terras de João Evangelista da Ponte, medindo 134,69m, e ao Oeste, com terras de Portela, medindo 74,04. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel aludido no art. 1º deste Decreto tem por objeto atender programas habitacionais para famílias de baixa renda. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 22 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1340 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma regular pertencente a Sra. Roseli Dias Camilo, situado na comunidade de Olho D'água do Pajé, Distrito de Bilheira, neste Município, com área total de 3.675m², extremado-se ao Norte, com a Rua sem denominação oficial, medindo 73m; ao Sul, com terreno da Sra. Roseli Dias Camilo, medindo 73m; ao Leste, com terreno da Sra. Roseli Dias Camilo, medindo 50m, e ao Oeste, com terreno de Carlos Ernesto Sabóia de Albuquerque, medindo 50m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel aludido no art. 1º deste Decreto tem por objeto atender programas habitacionais para famílias de baixa renda. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 22 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 10.314/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS-08, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 404/2011-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo Nº 1288711. RESOLVE: Conceder a servidora RITA VERÔNICA PRADO PARENTE, Matrícula 3122 Agente Administrativo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 20 de agosto de 2011. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 409/2011-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 1322411. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a(o) servidor(a) INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTOS DE GOES Matrícula - 9237, Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a partir de 26 de setembro de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2011. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 412 /2011-SG - Estabelece expediente corrido nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências. O SECRETARIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Art. 3º, Inciso V, Letra "K" da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e; CONSIDERANDO o elevado espírito de religiosidade do nosso povo; CONSIDERANDO ainda, a realização da Procissão de São Francisco, no dia 04 de outubro de 2011 (terça-feira), RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer expediente corrido, nos órgãos da Administração Direta e Indireta, no dia 04 de outubro de 2011 (terça-feira), no horário de 8:00h. às 14:00h. Parágrafo Único - Os servidores da Secretaria da Saúde e Ação Social, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores, da Limpeza Pública e do SAAE que se encontrarem de Plantão nesse dia, terão seus expedientes normais. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2011. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 10.291/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. DALTON BARROS FERREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.292/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. JOANNA ALVES DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.293/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. MICHEL SANTOS PALHETA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.294/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. PEDRO WISLEY SAMPAIO HARDY, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na

Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.295/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. RENATA MESQUITA DE AGUIAR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 10.244/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ANTÔNIO MAGALHÃES CORDEIRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor IV DES - 02, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.273/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. JOSIANNE BRITO PONTES DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar I DMS - 01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.274/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCO FREDERICO NETO, do cargo Efetivo de P.E.B. Classe C Ref. 4, matrícula 2739, lotado na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1558700754) concedido em 23/05/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 21/08/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.276/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). ANTONIO RIBEIRO PONTES, do cargo Efetivo de Servente, matrícula 1941, lotado na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1558704954) concedido em 17/06/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 15/07/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.277/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Especial junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). MARIA DE FATIMA PESSOA, do cargo Efetivo de P.E.B. Classe C Ref. 4, matrícula 1887, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1562682285) concedido em 24/06/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 23/07/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.278/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao

Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). ANTONIA BRANDÃO DE MORAES, do cargo Efetivo de Zelador, matrícula 1232, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1562680193) concedido em 17/06/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 15/07/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.279/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Serviços junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). JOSEFA DE SOUSA ARAÚJO, do cargo Efetivo de P.E.B. Classe B Ref. 4, matrícula 8667, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1562684482) concedido em 01/07/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 30/07/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.280/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCA RUFINO SOUSA, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2721, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1562683737) concedido em 11/07/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 30/07/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.282/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. FABIOLA SILVA CARNEIRO, do cargo de Provedor em Comissão de Diretor IV - DES - 02, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.283/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FRANCISCO JAIRO GOMES, do cargo de Provedor em Comissão de Diretor V DES - 03, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.284/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MAYARA FEITOSA NOGUEIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.285/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. ROSA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, Mat. 1912, do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS - 01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.287/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE, Matrícula nº 16533, do cargo de Provedor em Comissão Efetivo de PEB

Classe B Ref. 1, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.296/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. FABIOLA SILVA CARNEIRO, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B Referência 1, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.297/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ROSA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, Mat. 1912, PEB Classe C Ref. 4 para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor V DES - 03, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.300/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUSA, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Secretária Escolar I DMS - 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.301/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. FABIOLA SILVA CARNEIRO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor IV DES - 02, com lotação na Escola Manoel Marinho de EF e EI, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.304/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RODRIGUES, Matrícula nº 8001, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Gerente, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 074/2011-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 16464 - Silvelane Maria Azevedo Lima 16467 - Morgana Farias Melo 16481 - Gleidson Mendes Melo 16502 - Maria do Carmo Farias Brito 16512 - Marylani Mouta dos Santos 16527 - Mirella Monte Feijão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de agosto de 2011. JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 083 /2011- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, a Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, RESOLVE: Conceder, a cessão da servidora lotada na Secretaria da Educação deste Município, para assumir suas atividades laborais na Câmara Municipal de Sobral, até 31 de dezembro de 2012, na forma abaixo discriminada: Matrícula Servidor(a) 8753 - Marluza Mendes Vieira - C/H - 4 CARGO - PEB Classe C Ref 4. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 084 /2011- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, a Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, RESOLVE: Conceder, a cessão da servidora lotada na Secretaria da Educação deste Município, para assumir suas atividades laborais na Procuradoria Geral do Município de Sobral, até 31 de dezembro de 2012, na forma abaixo discriminada: Matrícula - Servidor(a) 9452 - Evaneide Elias de França - C/H 4 CARGO - PEB Classe B Ref 3. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 085/2011- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o processo na 11964/2011, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. LÍDIA AZEVEDO DE MENEZES, Professora de Educação Básica - Classe B - Referência 3 - matrícula 9139, lotada na Secretaria da Educação, deste Município, para fins de estudo no Curso de Doutorado em Educação Brasileira, na Universidade Federal do Ceará - UFC, no Município de Fortaleza - Ceará. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 086 /2011- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, a Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, RESOLVE: Conceder, a cessão da servidora lotada na Secretaria da Educação deste Município, para assumir suas atividades laborais no Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Sobral, até 31 de dezembro de 2012, na forma abaixo discriminada: Matrículas - 2765 - 8762 - Servidor(a) - Gércia Maria Neves Viana - C/H 8 CARGO - PEB Classe B Ref 4. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 087/2011 - EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
2169	Maria de Fátima Paiva Silveira	44,00
15748	Ana Kamila Silva Abreu	28,00
16448	Francisco Junielson Correia Lopes	28,00
16481	Gleudson Mendes Melo	28,00
16486	Débora Rodrigues Oliveira	33,00
16497	Francisca Karina Cassimiro Aragão	33,00
16502	Maria do Carmo Farias Brito	33,00
16517	Francisco Erasmo Melo Grigório	33,00
16525	Leandro Teófilo Pereira	28,00
16532	Ana Cristina Ribeiro de Moraes	33,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2011 revogada as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 088/2011-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 1987 - Maria Ferreira de Aguiar 8324 - Neomésia Monteiro Lopes 15804 - Luzinete Chagas Nascimento 15738 - Suzana Mendes da Silva. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 089/2011-EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, aos professores em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. MATRÍCULA: 16462 / 16560, NOME: Nicomedes Albuquerque Pontes - Franczy Klady Ripardo Machado. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 090/2011 EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: 0919 - Maria Baby Magalhães Praxedes 8215 - Francinilda Rodrigues Andrade Vasconcelos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de setembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 091/2011-EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação para transportes, da professora integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA 0932 - NOME DO PROFESSOR - Márcia Kelly Oliveira de Araújo - VALOR R\$ - 33,00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2011 revogada as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 092/2011 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de setembro/2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 92 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011		
MAT.	NOME	Nº DE HORAS
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	2
9175	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	3
15740	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	4
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	3
16523	ADRIANA PAULA CARVALHO	3
8341	ADRIANA SILVA DE LIMA	9
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	3
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	3
9493	ALUANA PONTE MENEZES	3
16459	AMANDA MARINHO RODRIGUES	3
15893	ANA CARLA DE MESQUITA	3
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	2
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	1
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	35
16446	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	4
16532	ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	3
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	3
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	3
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	31
1824	ANA LUCIA FERNANDES	2
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	2
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2
2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	3
15751	ANA MARA AGUIAR NERIS	2
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	4
1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	2
2604	ANA NERY DE PAIVA FERREIRA	3
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES	2
15843	ANA RACHEL ALVES DE SOUSA	37
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	3
0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	2
9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	2
2606	ANA TERESA VASCONCELOS	2
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	2
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	2
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	2
16500	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO	40
0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	2
9004	ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA	2
1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	4
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	40
2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	3
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	5
1239	ANTONIA MARIA FELIX	5
2629	ANTONIA MARIA LOPES BEZERRA	8
1703	ANTONIA MONTEIRO LOPES	2
2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	2
15848	ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO	3
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	3
2108	ANTONIA SILVANNE GOMES ALBUQUERQUE	8
1704	ANTONIA SOUSA SALES	2
8712	ANTONIA XIMENES PONTE	2
9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	2
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	3
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	2
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	5
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	2
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	2
0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	2
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	2
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	2
1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	2
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	3
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	3
2652	CAETANA JUCILANE BEZERRA ARRUDA	10
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	2
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	3
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	2
15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	3
16520	CARLA CRISTINA DE SOUZA	3
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	4
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	3
16530	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	3
9501	CASSILDA FARIAS SENA	3
0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	3
0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	3
9123	CELIA MARIA MESQUITA LEITAO	7
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	3
1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA	2
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	3
15825	CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	2
16514	CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	2
0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	5
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	4

15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	3
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	3
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	3
9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	3
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	3
16482	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	3
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	37
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	3
16486	DEBORA RODRIGUES OLIVEIRA	3
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	2
2676	DORALUCIA CHAVES	8
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	5
8287	EDINEUDA BEZERRA	4
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	4
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	3
15856	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO	3
0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO	2
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	4
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	4
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	2
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	3
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	2
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	3
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	3
15835	ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS	3
9546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	2
8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	2
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES	2
6409	ETELVINA MARIA COSTA PEREIRA	16
8625	EXPEDITA ALICE NASCIMENTO COSTA	20
4761	EXPEDITA ALVES DE SOUSA	23
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	5
15860	FABIANA TORQUATO BRAGA	4
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	1
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	2
9490	FERNANDA LOPES RODRIGUES	2
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	3
1501	FRANCILENE GONCALVES ELBOTOERIO	2
9531	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	2
2693	FRANCISCA AURILENE C ALBUQUERQUE	3
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	3
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA	4
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	2
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	3
2753	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	2
2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	2
9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	2
8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	2
2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	3
1258	FRANCISCA GOMES DUARTE	6
2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	1
8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	2
8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	3
16497	FRANCISCA KARINA CASSIMIRO ARAGÃO	7
1506	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA	8
8321	FRANCISCA LOPES RODRIGUES	9
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO	2
1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	3
1510	FRANCISCA LUCINELMA L DA COSTA	4
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	2
2747	FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI ALVES	2
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	3
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	2
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	2
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	2
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	3
16493	FRANCISCO AIRTON MENDES	3
15756	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	39
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	3
15864	FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO	3
16517	FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO	3
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
15764	FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO	3
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	2
16085	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES	33
16448	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES	3
3295	FRANCISCO MIRANDA SALES	40
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	3
15777	GAUGANHA MARIA SOUSA VASCONCELOS	5
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES	8
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	2
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	1
0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	3
15785	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	3
16481	GLEIDSON MENDES MELO	3
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	40
0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	2
9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	2
16529	IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	3
2777	IRENE MATOS DE SOUSA	5
0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	2

15811	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	2
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	3
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	3
1529	IVANA MARIA PONTES RIBEIRO	3
0878	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	2
15816	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	2
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER	5
8916	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO	3
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	3
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	3
16249	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	4
16504	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	3
0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	2
15844	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	2
9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	2
8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM	31
0903	JOELMA FROTA DE SA	2
9468	JOELMA FROTA DE SA	2
16248	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	2
16522	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	2
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	40
15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	36
15755	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR	3
9395	JOSE DILSON GOMES	22
9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA	3
9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	2
16487	JOSE MARCILEI MAGALHAES DO NASCIMENTO	3
8225	JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA	3
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	3
15766	JOSE RIBAMAR GOMES	2
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	2
16243	JOSE ROBERTO DIAS	4
16484	JOSE SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA	3
15769	JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS	27
8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	3
15773	JULIANA BARBOSA SILVA	36
15878	KALLVYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE	31
15841	KARLA REGINA CUNHA	3
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO	3
0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	3
15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	3
15845	KATIUSCIA VIEIRA TAMIARANA	5
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	4
16534	KLEITON ARRUDA SALES	3
8222	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	34
15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	3
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2
16518	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2
1436	LIDUINA MARIA R LINHARES	2
2807	LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES	3
16445	LIGIA TICIANA RIBEIRO MARQUES	3
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	3
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	2
8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	2
0904	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2
9391	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	26
2815	LUCIA MARIA FRANCA	9
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	9
16101	LUCIANA DE MOURA FERREIRA	3
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA	6
0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	3
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	3
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	3
16472	LUIZ CARLOS MELO GOMES	3
15799	LUIZ CARLOS MESQUITA	3
8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	3
8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	2
15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO	2
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	3
16250	MANUELA CARVALHO PORTELA	3
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	10
8244	MARCIA PONTES DIAS	3
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	2
8241	MARCIA SOARES FERNANDES	2
15817	MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO	36
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	2
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	3
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	2
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2
8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	2
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	5
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	25
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA	3
2849	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	8
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	5
2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	2
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	5
2857	MARIA BERNADETE LEMOS	3

2861	MARIA CELMER RONCY	4
0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	5
1737	MARIA COSTA AGUIAR	2
2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	4
1308	MARIA DA CONCEICAO V VASCONCELOS	2
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	4
1880	MARIA DAS DORES COSTA	2
3812	MARIA DE FATIMA ARRUDA	40
1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	3
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	4
2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	3
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	5
2915	MARIA DE FATIMA PONTE BEZERRA	40
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	4
2925	MARIA DE LOURDES FERREIRA SOUSA	22
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	3
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	1
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	2
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	3
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	3
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	2
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	1
9430	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	1
8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	2
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	3
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	2
6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	5
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	2
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	1
0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	2
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	3
2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	2
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	3
8668	MARIA ELIENE PORTO RODRIGUES	2
9539	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	1
8333	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	2
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	4
2183	MARIA EULENE MISQUITA OSMAR	2
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	2
8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	3
1595	MARIA HELENA LIMA	2
8489	MARIA HELENA LIMA	1
8661	MARIA HELENICE LIBERATO ARRUDA	7
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	4
0647	MARIA IVANI SOUZA	2
16246	MARIA IVANIR LIMA SILVA SALES	3
9002	MARIA IVONILDE AGUIAR	8
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	2
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	1
8238	MARIA JOANICE LINO LIMA	40
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	3
9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	3
7155	MARIA JURANDI LACERDA DE AZEVEDO	8
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	3
0928	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	3
15846	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	4
1606	MARIA LUCIA DA COSTA	2
4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	5
1608	MARIA LUCIA RIBEIRO MENEZES	9
15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	2
16526	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	2
3028	MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE	8
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	4
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	2
8710	MARIA NEIDE DE MELO FERREIRA	8
9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	2
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	3
0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	2
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	5
15858	MARIA SUELY SALES FERREIRA	2
0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	3
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	5
0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	2
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	2
0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	2
9492	MARIA WILMA DUARTE PONTE	3
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	2
0929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS BRATZ	3
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	2
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	4
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	5
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
16474	MICHELI MENDES DE OLIVEIRA	3
16527	MIRELLA MONTE FEIJAO	3
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	3
8324	NEOMESIA MONTEIRO LOPES	2
16462	NICOMEDES ALBUQUERQUE PONTES	3

8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	3
8763	NONATA MARIA XAVIER	2
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	2
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	2
0912	OSMILDO PORTELA PONTES	3
15866	PAULA MISSILENE ALVES LIMA	2
3990	PAULO JOSUE SALES	40
15875	PERPETUA SOCORRO ROCHA ARAUJO	3
16456	PRISCILA FURTADO DE SOUSA	3
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	40
15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO	2
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	3
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	38
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	2
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	3
16490	RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES	3
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	3
15838	ROBERTA FARIAS PAIVA	3
15770	ROBERVANDA ALVES PINTO	4
0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	4
15774	ROGERIO MATOS MAGALHAES	3
3214	ROSA BEZERRA FERREIRA	3
2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	2
0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	2
8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	1
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	3
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	2
8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	2
1355	ROSA MARLENE DA SILVA	2
9508	ROSALIDE CARVALHO DE SOUSA	3
15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	2
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	2
0889	ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	3
3128	ROSENIR ROCHA BRANDAO	3
8317	ROSIMAR DA PONTE FELIAO	2
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	4
15776	ROZENI LIRA ALVES	3
9488	ROZENI LIRA ALVES	3
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	39
1651	SACRAMENTO MARIA DE FRANCA SILVA	5
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	3
0628	SANDRA REGIA DE SOUZA	2
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	2
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	1
8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	3
0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	4
0649	SILVANA SILVA DE SOUZA	3
16464	SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA	6
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	3
9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	4
8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	3
9453	SOLANGE ARAUJO BARROSO	7
8274	SOLANGE ARAUJO BARROSO	6
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	2
3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	3
3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	4
3151	SUZANA DO NASCIMENTO NEVES	8
16104	TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	3
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	3
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	2
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	4
4686	TERESINHA RIBEIRO PARENTE	8
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	5
9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	1
2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
16454	VANESSA MARIA ALVES SILVA	3
15809	VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	4
8087	VERA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	8
8319	VERA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	9
16447	VICTOR SILVA RODRIGUES	3
15821	WILLIAM ALVES FONSECA	3
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	2
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	3
		2405

PORTARIA Nº 093/2011-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 9569 - Maria Auxiliadora Ferreira Araújo - - Fabíola Silva Carneiro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 094/2011 - EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010 c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação de produtividade à docência aos professores (código 131) do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma discriminada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 094 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011			
MAT.	PROFESSOR(A)	V. ANTERIOR	VALOR ATUAL
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	250,00	R\$ 200,00
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	400,00	R\$ 450,00
9493	ALUANA PONTE MENEZES	200,00	R\$ 400,00
15893	ANA CARLA DE MESQUITA	400,00	R\$ 100,00
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRADE	200,00	R\$ 250,00
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	200,00	R\$ 250,00
2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	200,00	R\$ 400,00
15751	ANA MARA AGUIAR NERIS	50,00	R\$ 250,00
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES	200,00	R\$ 400,00
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	200,00	R\$ 250,00
9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	200,00	R\$ 250,00
2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	200,00	R\$ 500,00
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	250,00	R\$ 50,00
1239	ANTONIA MARIA FELIX	200,00	R\$ 50,00
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR	200,00	R\$ 400,00
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	50,00	R\$ 200,00
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	200,00	R\$ 50,00
0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	200,00	R\$ 50,00
1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	200,00	R\$ 250,00
15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	400,00	R\$ 250,00
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	200,00	R\$ 250,00
0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	200,00	R\$ 50,00
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	400,00	R\$ 250,00
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	250,00	R\$ 500,00
15825	CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	200,00	R\$ 50,00
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	200,00	R\$ 50,00
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	400,00	R\$ 200,00
16482	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	200,00	R\$ 500,00
0648	EDNA MARIA LUCAS FONT ELES ADERALDO	200,00	R\$ 50,00
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	250,00	R\$ 400,00
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	50,00	R\$ 200,00
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	200,00	R\$ 250,00
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	200,00	R\$ 250,00
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	200,00	R\$ 250,00
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	250,00	R\$ 400,00
15860	FABIANA TORQUATO BRAGA	400,00	R\$ 200,00
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCONCELOS	200,00	R\$ 50,00
2693	FRANCISCA AURILENE CARNEIRO ALBUQUERQUE	250,00	R\$ 200,00
2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	200,00	R\$ 250,00
2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	400,00	R\$ 250,00
8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	50,00	R\$ 250,00
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	200,00	R\$ 250,00
15764	FRANCISCO HELOISIO FERREIRA DE BRITO	200,00	R\$ 250,00

9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES	200,00	R\$ 500,00
15785	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	200,00	R\$ 250,00
0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	200,00	R\$ 250,00
16481	GLEIDSON MENDES MELO	200,00	R\$ 500,00
8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	50,00	R\$ 200,00
9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	200,00	R\$ 250,00
0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	200,00	R\$ 250,00
0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	200,00	R\$ 50,00
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	400,00	R\$ 450,00
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER	250,00	R\$ 500,00
0903	JOELMA FROTA DE SA	200,00	R\$ 250,00
9468	JOELMA FROTA DE SA	200,00	R\$ 250,00
9395	JOSE DILSON GOMES	200,00	R\$ 250,00
15769	JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS	200,00	R\$ 250,00
8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	400,00	R\$ 250,00
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO	400,00	R\$ 100,00
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	400,00	R\$ 250,00
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	200,00	R\$ 250,00
0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	50,00	R\$ 200,00
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	50,00	R\$ 250,00
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	400,00	R\$ 300,00
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	200,00	R\$ 250,00
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	200,00	R\$ 450,00
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	100,00	R\$ 450,00
2861	MARIA CELMER RONCY	400,00	R\$ 500,00
1737	MARIA COSTA AGUIAR	200,00	R\$ 250,00
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	400,00	R\$ 50,00
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	200,00	R\$ 250,00
1583	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE LIMA	200,00	R\$ 50,00
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	50,00	R\$ 200,00
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	200,00	R\$ 250,00
0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	200,00	R\$ 50,00
16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	250,00	R\$ 50,00
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	200,00	R\$ 250,00
8333	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	50,00	R\$ 250,00
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	400,00	R\$ 300,00
8083	MARIA GECILENE DE SOUZA BEZERRA	400,00	R\$ 100,00
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	200,00	R\$ 300,00
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	50,00	R\$ 200,00
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	200,00	R\$ 250,00
15850	MARIA LUCIANA PONT E PARENTE	200,00	R\$ 250,00
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	400,00	R\$ 300,00
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	400,00	R\$ 450,00
15858	MARIA SUELY SALES FERREIRA	200,00	R\$ 250,00
0876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	46,67	R\$ 250,00
0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	200,00	R\$ 250,00
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	200,00	R\$ 250,00
16527	MIRELLA MONT E FEIJAO	100,00	R\$ 500,00
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	400,00	R\$ 200,00
8324	NEOMESIA MONTEIRO LOPES	200,00	R\$ 50,00
0912	OSMILDO PORTELA PONTES	200,00	R\$ 250,00
15866	PAULA MISSILENE ALVES LIMA	200,00	R\$ 50,00
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTES	200,00	R\$ 250,00
15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO	200,00	R\$ 250,00
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	200,00	R\$ 500,00
0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	50,00	R\$ 200,00
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	200,00	R\$ 50,00
15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	200,00	R\$ 50,00
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	400,00	R\$ 450,00
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	200,00	R\$ 400,00
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	200,00	R\$ 500,00
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	200,00	R\$ 250,00
0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	200,00	R\$ 250,00
0649	SILVANA SILVA DE SOUZA	200,00	R\$ 250,00
9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	200,00	R\$ 250,00
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	200,00	R\$ 50,00
3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	200,00	R\$ 250,00
3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	200,00	R\$ 250,00
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	400,00	R\$ 500,00
15809	VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	400,00	R\$ 250,00
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	200,00	R\$ 50,00
TOTAL			R\$ 28.650,00

PORTARIA 095/2011-EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria: Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 95 DE SETEMBRO DE 2011			
ORD.	MAT.	NOME	VALOR
1	9196	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	R\$ 500,00
2	2586	ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES	R\$ 400,00
3	8993	AMAURY GOMES DA SILVA	R\$ 300,00
4	9296	ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO	R\$ 500,00
5	8211	ANA ISA MORAIS MELO	R\$ 300,00
6	0788	ANA MARIA DE ARAUJO	R\$ 300,00
7	9504	ANA MARIA MENDES MELO	R\$ 400,00
8	9428	ANA PAULA BASTOS PAIVA	R\$ 500,00
9	8519	ANA VALERIA AVILA	R\$ 300,00
10	16485	ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO	R\$ 300,00
11	9466	ANGELA CARLA PAULO SILVA	R\$ 400,00
12	9503	ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES	R\$ 400,00
13	15781	ANTONIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES	R\$ 400,00
14	2627	ANTONIA CICERA OLIVEIRA	R\$ 400,00
15	9623	ANTONIA EDINAR OLIVEIRA ELIAS	R\$ 300,00
16	8895	ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM	R\$ 400,00
17	8587	ANTONIA MARIA DE SOUZA	R\$ 300,00
18	8521	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00
19	8493	ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA	R\$ 400,00
20	15907	ANTONIO DUARTE RODRIGUES	R\$ 300,00
21	16558	ANTONIO MAGALHAES CORDEIRO	R\$ 300,00
22	16273	ARIELLA CONCEICAO PONTE PIMENTEL	R\$ 400,00
23	0046	AURILENE MARCELO DA SILVA	R\$ 400,00
24	15573	BENEDITA ADRIANA DA MOTA ALVES	R\$ 300,00
25	9115	BENEDITA PRADO LINHARES	R\$ 300,00
26	16075	CAETANA LEILA ARRUDA LINO	R\$ 300,00
27	8573	CARLOS EDUARDO CANUTO MACHADO	R\$ 300,00
28	9138	CARMEM ROSANA TEOFILO	R\$ 300,00
29	3778	CELIA MARIA SANTOS RODRIGUES	R\$ 400,00
30	0839	CHANDERLENE PIMENTEL DE SOUSA	R\$ 300,00
31	9450	CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA	R\$ 300,00
32	15576	CIDMARY XIMENES DE MELO	R\$ 300,00
33	0099	DALYNE CASTELO BRANCO	R\$ 300,00
34	9449	DEDITA RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 400,00
35	0941	DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR	R\$ 400,00
36	0848	DIANA ABREU PEREIRA	R\$ 300,00
37	8716	DOMINGOS SAVIO FERREIRA SOUSA	R\$ 500,00
38	15929	EDIALA CRISTINA GOMES MARTINS	R\$ 400,00
39	15169	ELAINE ALDA DA COSTA FALCI	R\$ 400,00
40	15170	ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA	R\$ 300,00
41	1493	ELEANEUDA GOMES PARENTE	R\$ 300,00
42	9568	ELIANE MOURA DE SOUSA	R\$ 300,00
43	0847	ELIEZIO ALMEIDA MOURA	R\$ 300,00
44	15166	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 300,00
45	8524	ELIZABETE LOPES DUARTE	R\$ 400,00
46	9408	ESTALBER AMARANTE VIEIRA	R\$ 500,00
47	16073	FABIOLA SILVA CARNEIRO	R\$ 300,00
48	8640	FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	R\$ 300,00
49	2706	FLORENCIA CAVALCANTE DE SOUSA FERREIRA	R\$ 300,00
50	8218	FLORENCIA MOURA SA FREIRE	R\$ 300,00
51	7088	FRANCISCA CLEVELANDIA FRANCO VITORINO	R\$ 300,00
52	15359	FRANCISCA DANIELE MOREIRA SAMPAIO	R\$ 400,00
53	0638	FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA	R\$ 400,00
54	8991	FRANCISCA DE OLIVEIRA AGUIAR	R\$ 300,00
55	1819	FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR	R\$ 300,00
56	0643	FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO	R\$ 300,00
57	9298	FRANCISCA FRANCIANA RODRIGUES FERREIRA	R\$ 400,00
58	2711	FRANCISCA HELRIA DIAS MARTINS	R\$ 300,00
59	9197	FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
60	16417	FRANCISCA JOYCE RICARDO XAVIER	R\$ 300,00
61	8525	FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS	R\$ 400,00
62	8893	FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA	R\$ 400,00
63	16044	FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES	R\$ 500,00
64	15754	FRANCISCA VANDA SILVA	R\$ 300,00
65	0940	FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	R\$ 300,00

66	8509	FRANCISCO AURICLECIO QUARIGUASI FROTA	R\$ 400,00
67	9397	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO	R\$ 300,00
68	15924	FRANCISCO MARCIO MELO RODRIGUES	R\$ 500,00
69	1850	FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO	R\$ 400,00
70	15788	GISANE MONTEIRO DE ANDRADE	R\$ 400,00
71	9133	GIVANILDO FERNANDES DE PAULO	R\$ 400,00
72	9151	HELDEANA ROMAO CARVALHO	R\$ 400,00
73	9406	HELENILDA MARIA MOTA	R\$ 400,00
74	9199	HILA FERREIRA DE SOUSA SIQUEIRA	R\$ 400,00
75	9154	IRIA MARIA DO PRADO MORETZ SOHN	R\$ 400,00
76	9555	IVANY SOUZA GOERSCH	R\$ 500,00
77	0038	JAQUELINE MADEIRA BATISTA	R\$ 300,00
78	16458	JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO	R\$ 300,00
79	8653	JOANA DUARTE SOUZA	R\$ 300,00
80	15167	JOELMA GOMES DE PAULO	R\$ 400,00
81	0893	JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	R\$ 400,00
82	8272	JOREOLANA DA SILVA MELO	R\$ 300,00
83	8504	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	R\$ 400,00
84	9516	JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES	R\$ 300,00
85	0818	JOSEANE DA SILVA BALICA	R\$ 400,00
86	8294	LIDUINA DONATO LIMA DE MOURA	R\$ 300,00
87	9469	LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA SILVA	R\$ 500,00
88	9022	LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES	R\$ 400,00
89	0629	LUCIANE DIAS VASCONCELOS	R\$ 400,00
90	1537	LUCILDA ALEXANDRE FREIRE	R\$ 300,00
91	0105	LUCINETE FELIX ALEXANDRE	R\$ 400,00
92	9140	LUCIVANIA SOARES DA COSTA	R\$ 400,00
93	8230	LUZAIRA MENDES VIEIRA CAVALCANTE	R\$ 300,00
94	15358	MAIRLA AZEVEDO DE LIMA	R\$ 300,00
95	0779	MARCIA BRITTO GOMES	R\$ 400,00
96	9476	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO	R\$ 300,00
97	15810	MARCIA MARIA DE SOUZA	R\$ 300,00
98	1547	MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA	R\$ 300,00
99	0837	MARIA AGLAIS DE ANDRADE ARAGAO	R\$ 400,00
100	0032	MARIA APARECIDA SABOIA	R\$ 500,00
101	9617	MARIA ASSUNCAO ARAUJO CARNEIRO	R\$ 300,00
102	8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	R\$ 500,00
103	15570	MARIA CRISTIANE GOMES	R\$ 300,00
104	0039	MARIA DAS DORES MESQUITA FEJO	R\$ 300,00
105	4593	MARIA DE FATIMA MESQUITA DOS SANTOS	R\$ 400,00
106	9158	MARIA DE LIMA VASCONCELOS	R\$ 400,00
107	8237	MARIA DE LOURDES AURELIANO	R\$ 300,00
108	9484	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	R\$ 300,00
109	2938	MARIA DO SOCORRO AGUIAR SILVA	R\$ 400,00
110	9304	MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS	R\$ 400,00
111	15920	MARIA DO SOCORRO MESQUITA SOUSA	R\$ 300,00
112	2946	MARIA DO SOCORRO NEVES PAULA	R\$ 400,00
113	9141	MARIA EDNIR OLIVEIRA	R\$ 500,00
114	8538	MARIA EVANDA DE MESQUITA	R\$ 300,00
115	9146	MARIA FRANCILUCIA ANSELMO	R\$ 400,00
116	8580	MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA	R\$ 300,00
117	16098	MARIA GLEICIANE DE OLIVEIRA REGINO	R\$ 300,00
118	6426	MARIA IEDA DE FARIAS	R\$ 400,00
119	0639	MARIA ISABEL DE SOUSA MORAES	R\$ 400,00
120	1598	MARIA IVANEIDE DA SILVA	R\$ 300,00
121	15839	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	R\$ 500,00
122	9409	MARIA JANAINA VASCONCELOS LIMA	R\$ 300,00
123	9294	MARIA LEUZIMIRTES DE LOIOLA MELO	R\$ 300,00
124	8313	MARIA LUCILENE DE LIMA	R\$ 300,00
125	8236	MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	R\$ 300,00
126	0871	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	R\$ 300,00
127	0620	MARIA SOCORRO DA CUNHA	R\$ 300,00
128	15899	MARIA VALERIA ABREU PONTES	R\$ 500,00
129	9567	ONARIA SOCORRO BARROS LEITAO	R\$ 400,00
130	9317	PEDRA XARNELIA FELIX SOUSA	R\$ 300,00
131	9459	PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA	R\$ 300,00
132	8259	RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA	R\$ 500,00
133	16252	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	R\$ 300,00
134	9566	RAIMUNDO SALES CANUTO	R\$ 300,00
135	9170	RITA ALCINA SILVA MOREIRA	R\$ 300,00
136	2094	RITA AVILA PAIVA RODRIGUES	R\$ 300,00
137	2214	RITA DE CASSIA PINTO	R\$ 300,00
138	9480	RITA HELENA BARBOSA	R\$ 300,00
139	15903	ROBERTA DE CARVALHO CESAR	R\$ 300,00
140	8258	ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA	R\$ 300,00
141	1912	ROSA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	R\$ 300,00
142	9470	ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	R\$ 400,00
143	16045	ROSALIA XIMENES ARAGAO	R\$ 400,00
144	16404	ROSANA MARIA PARENTE LIMA	R\$ 400,00
145	8508	ROSE MARY SALES BRITO	R\$ 300,00
146	0784	ROSIANE DIAS CAMILO	R\$ 400,00
147	0924	SERGIO BARBOSA ALVES	R\$ 300,00
148	9407	SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA	R\$ 300,00
149	8265	TERESA DE JESUS OLIVEIRA	R\$ 300,00
150	16281	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA	R\$ 300,00
151	15571	VALERIA MENDES DA FROTA BEZERRA	R\$ 500,00
152	9086	VALERIA RUFINO CUNHA	R\$ 500,00
153	0663	VALQUIRIA ALVES MORENO	R\$ 400,00
154	8548	VANIA LIRA ARRUDA	R\$ 300,00
155	15569	VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA	R\$ 500,00
156	9316	VERA LUCIA TRINDADE LINHARES	R\$ 400,00
157	9134	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	R\$ 400,00
158	0013	ZELDIR QUEIROZ	R\$ 300,00
159	16023	ZULEICA CATUNDA BASTOS	R\$ 500,00
			R\$ 57.100,00

PORTARIA 096/2011-EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência aos(as) professor(es) código 131 do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 096 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011		
MATRICULA	PROFESSOR(A)	GRATIFICAÇÃO
8013	ADALTO SOUSA DA SILVA	R\$ 200,00
9393	ANA CELIA BASTOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 200,00
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	R\$ 200,00
15747	ANA CRISTINA DA COSTA	R\$ 500,00
9458	ANA FRANCIRA SOARES MESQUITA	R\$ 200,00
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	R\$ 200,00
9524	ANA KECIA MACIEL DE LIMA MACHADO	R\$ 250,00
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 250,00
2604	ANA NERY DE PAIVA FERREIRA	R\$ 200,00
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	R\$ 200,00
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	R\$ 200,00
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	R\$ 250,00
15801	ANTONIO GENILSON GOMES	R\$ 200,00
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	R\$ 400,00
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	R\$ 200,00
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	R\$ 200,00
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	R\$ 200,00
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	R\$ 200,00
15835	ELISANGELA MATOS VASCONCELOS	R\$ 200,00
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	R\$ 250,00
8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	R\$ 400,00
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	R\$ 200,00
16516	FABIANA TORQUATO BRAGA	R\$ 50,00
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA	R\$ 50,00
15749	FLAVIA CAMPOS PONTES	R\$ 200,00
9531	FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO	R\$ 200,00
8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	R\$ 250,00
16493	FRANCISCO AIRTON MENDES	R\$ 200,00
15756	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	R\$ 200,00
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	R\$ 200,00
16085	FRANCISCO JUNIELISON CORREA LOPES	R\$ 200,00
15777	GAUGHANHA MARIA SOUSA VASCONCELOS	R\$ 250,00
2777	IRENE MATOS DE SOUSA	R\$ 250,00
8916	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO	R\$ 200,00
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	R\$ 250,00
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	R\$ 400,00
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	R\$ 200,00
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELLE MAGALHAES	R\$ 200,00
8227	JORGE CELIO COELHO AGUIAR	R\$ 250,00
15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	R\$ 200,00
15755	JOSE CARLOS FEITOSA JUNIOR	R\$ 200,00
9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA	R\$ 200,00
8225	JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA	R\$ 200,00
15761	JOSE OSMAR MONT EZUMA DE SOUZA	R\$ 200,00
16243	JOSE ROBERTO DIAS	R\$ 250,00
15773	JULIANA BARBOSA SILVA	R\$ 200,00
15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	R\$ 250,00
16506	KATIA REGINA SOARES	R\$ 250,00
8222	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	R\$ 200,00
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA	R\$ 450,00
9495	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	R\$ 200,00
16472	LUIZ CARLOS MELO GOMES	R\$ 200,00
15799	LUIZ CARLOS MESQUITA	R\$ 200,00
8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	R\$ 200,00
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	R\$ 200,00
16250	MANUELA CARVALHO PORTELA	R\$ 250,00
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	R\$ 200,00
8244	MARCIA PONTES DIAS	R\$ 200,00
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	R\$ 200,00

8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	R\$ 250,00
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	R\$ 200,00
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	R\$ 200,00
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	R\$ 200,00
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	R\$ 400,00
2993	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	R\$ 200,00
6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	R\$ 200,00
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	R\$ 250,00
2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	R\$ 200,00
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA	R\$ 200,00
8489	MARIA HELENA LIMA	R\$ 400,00
9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	R\$ 200,00
1606	MARIA LUCIA DA COSTA	R\$ 50,00
4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	R\$ 400,00
0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	R\$ 200,00
0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	R\$ 250,00
877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	R\$ 250,00
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	R\$ 200,00
15862	MONICA XIMENES MELO	R\$ 200,00
16467	MORGANA FARIAS MELO	R\$ 200,00
8763	NONATA MARIA XAVIER	R\$ 200,00
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	R\$ 200,00
4672	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 200,00
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	R\$ 250,00
16245	RITA MACHADO LINHARES	R\$ 250,00
8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	R\$ 200,00
16104	TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	R\$ 200,00
15814	VANIA MARIA XIMENES RIOS	R\$ 200,00
15819	VANUZIA BRITO LIMA	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 19.850,00

PORTARIA 097/2011-EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação de produtividade à docência dos professores do Sistema Municipal de Ensino código 0131, integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 097 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011		
MATRICULA	PROFESSOR(A)	GRATIFICAÇÃO
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	R\$ 200,00
15740	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	R\$ 200,00
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	R\$ 200,00
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	R\$ 200,00
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	R\$ 200,00
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	R\$ 200,00
1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	R\$ 50,00
0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	R\$ 50,00
8712	ANTONIA XIMENES PONTE	R\$ 200,00
9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	R\$ 200,00
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	R\$ 50,00
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	R\$ 200,00
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	R\$ 200,00
15856	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO	R\$ 200,00
9452	EVANEIDE ELIAS DE FRANÇA	R\$ 200,00
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	R\$ 200,00
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	R\$ 200,00
2745	FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES	R\$ 200,00
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	R\$ 200,00
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	R\$ 200,00
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	R\$ 400,00
0878	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	R\$ 200,00
15816	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	R\$ 200,00
0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	R\$ 50,00
15844	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	R\$ 50,00
9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	R\$ 200,00
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	R\$ 50,00

15766	JOSE RIBAMAR GOMES	R\$ 200,00
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	R\$ 200,00
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	R\$ 200,00
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	R\$ 200,00
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	R\$ 200,00
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	R\$ 200,00
9569	MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	R\$ 200,00
1880	MARIA DAS DORES COSTA	R\$ 200,00
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	R\$ 200,00
2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	R\$ 250,00
1887	MARIA DE FATIMA PESSOA	R\$ 200,00
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	R\$ 200,00
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	R\$ 200,00
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	R\$ 200,00
8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	R\$ 200,00
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	R\$ 200,00
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	R\$ 200,00
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	R\$ 200,00
0647	MARIA IVANI SOUZA	R\$ 200,00
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	R\$ 200,00
15846	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 200,00
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	R\$ 50,00
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	R\$ 200,00
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	R\$ 200,00
16462	NICOMEDES ALBUQUERQUE PONTES	R\$ 200,00
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	R\$ 200,00
3214	ROSA BEZERRA FERREIRA	R\$ 200,00
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	R\$ 50,00
0889	ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	R\$ 50,00
9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	R\$ 200,00
8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	R\$ 200,00
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	R\$ 200,00
9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 10.900,00

PORTARIA 098/2011-EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 1059 de 25 de maio de 2011, c/c o Decreto Municipal nº 1323 de 08 de agosto de 2011, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de setembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de setembro de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 098 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011	
MATRICULA	NOME
15893	ANA CARLA DE MESQUITA
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS
15725	ANA ERICA RODRIGUES FERREIRA
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU
15751	ANA MARA AGUIAR NERIS
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES
15843	ANA RACHEL ALVES DE SOUSA
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA
15781	ANTONIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES
15790	ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA
15848	ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO
15801	ANTONIO GENILSON GOMES
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA
15825	CILEIA MARIA DO NASCIMENTO
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA
15831	CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA
15835	ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS
15744	ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA
15860	FABIANA TORQUATO BRAGA
15749	FLAVIA CAMPOS PONTES
15750	FRANCISCA MARCIA MENDES
16044	FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES

15754	FRANCISCA VANDA SILVA
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE
15864	FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO
15764	FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES
16085	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES
15728	GABRIELA CORDEIRO DE SOUZA
15777	GAUGHANHA MARIA SOUSA VASCONCELOS
15788	GISANE MONTEIRO DE ANDRADE
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS
15807	IRACEMA AGUIAR DA CRUZ
15812	IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE
16249	JOANILCE MARIA PAIVA DA SILVA FERREIRA
16248	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA
15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO
15755	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA
16243	JOSÉ ROBERTO DIAS
15769	JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA
15773	JULIANA BARBOSA SILVA
15931	JULIANA MARIA LEITE TEIXEIRA
15731	JULYANNE MESQUITA CORDEIRO
15878	KALLVYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE
15841	KARLA REGINA CUNHA
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO
15845	KATIUSCIA VIEIRA TAMIARANA
15784	KLEITON ARRUDA SALES
15733	LARA CRISTINE MORAIS SANTOS
15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA
15799	LUIZ CARLOS MESQUITA
15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO
15808	LUZIVANIA ALVES DA COSTA BEZERRA
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA
16250	MANUELA CARVALHO PORTELA
15810	MARCIA MARIA DE SOUZA
15817	MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES
16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX
16246	MARIA IVANIR LIMA SILVA
15839	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA
15732	MARIA LIMA DO NASCIMENTO
15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE
15734	MARIA MERCE DE AGUIAR
16099	MARIA ROSANGELA HARDI
15862	MONICA XIMENES MELO
15735	NAGELA MARIA DE AGUIAR
15866	PAULA MISSILENE ALVES LIMA
15875	PERPETUA SOCORRO ROCHA ARAUJO
15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO
16252	RAIMUNDO NONATO COUTINHO
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO
15737	RENATA LIDIUINA PRADO AGUIAR
16245	RITA MACHADO LINHARES
15838	ROBERTA FARIAS PAIVA
15774	ROGERIO MATOS MAGALHAES
15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA
15786	SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO
15738	SUZANA MENDES DA SILVA
16104	TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
15809	VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO
15819	VANUZIA BRITO LIMA
15821	WILLIAM ALVES FONSECA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria da Educação, deu-se início a reunião para eleição da presidência do supracitado Conselho. Compareceram: Amaury Gomes da Silva - Vice-Presidente e os seguintes conselheiros com o segmento a que representam: Edna Lúcia de Carvalho Lima e Ana Stela de Gois - Educação Infantil/Secretaria de Educação; Jamille Fonteles Rolim Caldas e Antonia Araújo de Sousa - Ensino Fundamental/Secretaria da Educação; Francisca Agmar Feijão de Carvalho - Administrativo/Secretaria da Educação; Maria da Penha Cardoso - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação; Maria Claudivânia Porfírio de Sousa - Pais de Alunos. Foi apresentada justificativa de ausência da Conselheira Maria da Paz. Iniciada a sessão e admitido o número de conselheiros presentes para a votação, conforme deliberação aceita em plenária, deu-se início o processo de votação para a nova Presidência do Conselho Municipal de Educação. Com a palavra, o Vice-Presidente Senhor Amaury Gomes iniciou o processo de escolha, manifestando e justificando indisposição para o cargo de Presidente, porém, aceitando a permanência na Vice-Presidência, caso fosse aprovado pelos presentes. Na sequência, os presentes foram impelidos a lançarem suas candidaturas, justificando-as. Dessa forma, manifestou-se, somente, a Conselheira Agmar Feijão. Após definição dos critérios, a escolha deu-se através de votação direta aberta e individual, sendo eleita, por unanimidade, à Presidência a Conselheira Agmar Feijão de Carvalho e para Vice-Presidência o Conselheiro Amaury Gomes da Silva, que também foi julgada como favorável pelos presentes, sua permanência no referido cargo. Fazendo uso da palavra, a nova presidente externou agradecimentos por lhe ter sido confiada a missão, como também discorreu acerca da pretensão de participação democrática de todos no desempenho da nova função. A seguir, os demais a cumprimentaram juntamente com os votos de apoio irrestrito oferecido pelo Vice-Presidente. Encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos, Eu, Maria Elizania Clares Sousa, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Sobral, 23 de maio de 2011. Maria Elizania Clares Sousa - Secretária Executiva do CME - Amaury Gomes da Silva - Vice-Presidente.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2011 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DE SELEÇÃO PÚBLICA. A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de 03 (Três) meses, destinados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS do Município de Sobral. I. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo no período de 03 a 07 de Outubro de 2011 na sede do CREAS, localizado na Avenida Dom José, 2139, Centro, em frente a Jacaúna Decorações. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ORIENTADOR COMUNITÁRIO SOCIOEDUCATIVAS. O candidato para o serviço de ORIENTADOR COMUNITÁRIO deve ter os seguintes requisitos de acordo com o traçado metodológico do CREAS. Idade: a partir de 21 anos; Ensino Fundamental II completo ou Ensino Médio completo ou cursando; Residir nos territórios de abrangências dos CRAS; Experiência em projetos comunitários comprovada; Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais; Boa capacidade de comunicação oral e escrita; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento de informática. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA EDUCADOR SOCIAL-ABORDAGEM SOCIAL (cadastro de reserva). O candidato para o serviço de Educador Social deve ter os seguintes requisitos de acordo com o traçado metodológico do CREAS. Idade: a partir de 21 anos; Ensino Superior Incompleto (cursando) Disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas semanais (inclusive finais de semana, conforme escala) Ter experiência no trabalho com crianças, adolescentes, famílias e/ou comunitários comprovada. Sensibilidade para as questões sociais; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Capacidade de trabalho em equipe. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO. RG e CPF; Diploma de conclusão ou declaração que está cursando; Folha de antecedentes criminais; Comprovante de endereço; Declaração que comprovem a experiência em projetos comunitários. V. DAS VAGAS:

Nº	SERVIÇO	Nº DE VAGAS	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA
1	Orientador Comunitário – Medidas Socioeducativas	4 (**)	Território I - Alto da Brasília, Pedra Branca, Betânia, Vila Recanto I e II, Paraíso das Flores. CAIC, Expectativa, Parque Silvana I e II, Campos dos Velhos, Coração de Jesus e Colinas. Território II - Dom Expedito, Centro, Pedrinhas, Estação, Tamarindo, Derby Club, A.A.B.B., Sinhá Sabóia, Cohab I e II. Território III - Vila União, Terrenos Novos, Junco, Boqueirão e Cohab III. Território IV - Dom José, Sumaré, Padre Palhano, Alto do Cristo e Padre Itaipina.	20hs
2	Educador Social – Abordagem Social (cadastro de reserva)	6 (***)	Sobral	24hs

(*) Será selecionado 1 (um) Orientador Comunitário para cada território. (***) Será selecionado 2 (dois) Educadores Sociais por turno: (manha, tarde e noite) Obs: Os não classificados dentro das vagas estabelecidas formarão cadastro de reserva. VI. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR COMUNITÁRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. Visitas domiciliares e institucionais sistemáticas dentro do território para acompanhamento de casos; Levantamento estatístico, juntamente com o Auxiliar Administrativo; Grupo de estudos temáticos; Participação em reuniões internas de planejamento das ações do serviço; Realização de ações programadas/oficinas; Acompanhamento aos técnicos em visitas domiciliares; Mapeamento de situações de risco e /ou vulnerabilidade, conforme os eixos de atendimento do CREAS; Participação em ações de divulgação do serviço, blitz educativas; Participação em estudos de casos, junto aos demais profissionais da equipe do CREAS; Participação em capacitações, seminários, oficinas, etc.; VII. DAS ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL ABORDAGEM SOCIAL. Abordagem e cadastramento das crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, encontradas nas ruas de Sobral. Acolher os adolescentes/jovens e seus familiares; Realizar visitas domiciliares para conhecer a realidade familiar da criança e/ou adolescente abordado. Acompanhamento em visitas domiciliares; Auxiliar na elaboração de Relatórios dos casos atendidos. VIII. DAREMUNERAÇÃO:

Nº	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
1	Orientador Comunitário- Medidas Socioeducativas	20 h semanais	R\$ 400,00
2	Educador Social – Abordagem Social	24 h semanais	R\$ 400,00

Obs: Valor bruto. IX. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo será realizado em duas etapas descritas a seguir: 1ª FASE: Eliminatória. Análise do currículo: 10 a 12 de Outubro de 2011; O resultado será divulgado às 16h do dia: 13 de Outubro de 2011, na sede do CREAS. 2ª FASE: Classificatória. A entrevista e/ou atividades grupais com os aprovados na 1ª fase ocorrerá no dia 17 de Outubro de 2010, às 14h no CREAS. O resultado final será divulgado às 14h do dia 18/10/2011 no CREAS. X. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO. 1ª FASE Experiência comprovada na área: (01 um ponto por cada ano de experiência comprovada, limitada a 04 pontos); Boas referências profissionais: (01 ponto por referência, limitado a 04 pontos); Cursos e/ou atividades extra curriculares na área objeto deste edital (01 ponto por referência, limitada a 02 pontos) 2ª FASE: Dinamismo e domínio do assunto abordado: (03 pontos) Capacidade de Interação: (03 pontos) Coerência e clareza nas respostas: (04 pontos). XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos ao processo seletivo. A Comissão coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe de acompanhamento do CREAS do Município de Sobral. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora. Sobral/ CE, 30 de Setembro de 2011. Jeovânia Maria Goersch Andrade Aragão - Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 10.084-A/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. SÁVIO MARQUES LOURENÇO, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS -02, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.087/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei

Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. SÁVIO MARQUES LOURENÇO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS -06, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.286/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCO CAVALCANTE, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4093 - lotada na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, conforme número do benefício (5473444985) concedido em 04/08/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 16/08/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.305/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOSÉ LIMA MOREIRA, Mat. nº 0461, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador DAS - 07, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.306/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. RICARDO CRUZ PARENTE, Matrícula nº 6468, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador DAS - 07, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.307/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOÃO FAUSTINO SALES SOBRINHO, Matrícula nº 6470, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS - 06, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.308/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA ANÁLIA BARRETO DE PAULA, Matrícula nº 7962, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Secretária I DAS - 04, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.309/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da

Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. EVALDO MADEIRA BATISTA, Matrícula nº 0464, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II DAS - 02, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.310/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. OMAR SANTOS DUMONT JÚNIOR, Matrícula nº 0588, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico DAS - 03, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.311/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOSÉ DEMOUTIEZ MADEIRA MORAES, Matrícula nº 8053, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Oficina Municipal ANM 6, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.312/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 15393, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II DAS - 02, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 10.313/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. FRANCISCO JAYME DE AGUIAR FILHO, Matrícula nº 0785, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS - 06, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Esporte Juventude, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: TOP COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. LUIZ LINCOLN DE SOUZA NASCIMENTO. OBJETO: Aquisição Material Esportivo. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2011. VALOR: R\$ 74.750,00(Setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 06 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e

Juventude, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO-ME, representada pelo Sr. JOÃO LUIS DE AGUIAR NETO. OBJETO: Aquisição de material esportivo. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2011. VALOR: R\$ 249.822,40(Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 06 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Esporte Juventude, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: DUPLO A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, representada pela Sra. MARIA NAZARÉ AGUIAR BLUHM. OBJETO: Aquisição Material Esportivo. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2011. VALOR: R\$ 29.500,00(Vinte e nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 06 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Esporte Juventude, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: R.E. AIRES LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, representada pela Sra. RAQUEL ELKE AIRES LIMA. OBJETO: Aquisição Material Esportivo. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2011. VALOR: R\$ 151.000,00(Cento e cinquenta e um mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 06 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, representada pela Sra. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. OBJETO: Serviços de publicações legais de matérias de interesse do município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 005/2011. VALOR: R\$ 76.110,00(Setenta e seis mil cento e dez reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 09 de maio de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS RIOS REFRIGERAÇÃO-ME, representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS RIOS. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica dos equipamentos de ar condicionado da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 031/2011. VALOR: R\$ 77.520,00(Setenta e sete mil quinhentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 20 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: SOBRAL GARDEN LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES. OBJETO: Serviços de Urbanização e Paisagismo. MODALIDADE: Convite nº 030/2011. VALOR: R\$ 78.110,00(Setenta e oito mil centos e dez reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 20 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: P.O. MALVA COMERCIAL-ME, representada pelo Sr. PEDRO OSVALDO MALVA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil, elétrico e mecânico destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2011. VALOR: R\$ 19.749,00(Dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 08 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: BERACA SABARÁ QUIMICO E INGREDIENTES S.A, representada pelo Sr. JEFFERSON TEXEIRA. OBJETO: Aquisição de Cloro Liquefeito envasilhado em cilindros apropriados e de equipamentos Cloro. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2011. VALOR: R\$ 1.563.957,50(Hum milhão quinhentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 08 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada

pela Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR . OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alunos da Rede Básica da Educação do Programa Merenda Escolar-FNDE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2011. VALOR: R\$ 197.002,85(Cento e noventa e sete mil, dois reais e oitenta e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses. DATA: 26 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, representada pelo Sr. HUMBERTO KLEBER PAIVA FEITOSA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinado a distribuição nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2011. VALOR: R\$ 3.473,75(Três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 28 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENCE LTDA, representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO FREIRE. OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinado a distribuição nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2011. VALOR: R\$ 16.691,00(Dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 28 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pela Sra. ERANDI SOARES FARIAS. OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinado a distribuição nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2011. VALOR: R\$ 11.617,50(Onze mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 28 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde da Família do distrito de Aprazível. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2011. VALOR: R\$ 20.850,00(Vinte mil oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de julho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: MM RH SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. WASHINGTON CANAFISTULA DOS SANTOS. OBJETO: Serviços de portarias nas instalações de unidades básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2011. VALOR: R\$ 148.800,00(Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 12 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representada pela Sra. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2011. VALOR: R\$ 54.139,00(Cinquenta e quatro mil cento e trinta e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 15 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2011.

VALOR: R\$ 31.709,46(Trinta e um mil setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 15 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, representada pela Sra. ROSA FAGARAZ. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2011. VALOR: R\$ 5.194,00(Cinco mil cento e noventa e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 15 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representada pela Sra. ELIANE MAGNA VELOSO FREITAS. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2011. VALOR: R\$ 10.700,00(Dez mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 15 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, representada pelo Sr. JOSÉ D'ALMEIDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2011. VALOR: R\$ 3.970,00(Três mil novecentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 15 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, representada pelo Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2011. VALOR: R\$ 1.178,00(Hum mil cento e setenta e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 15 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representada pela Sra. LAURA ANDRÉA FARIAS PAIVA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2011. VALOR: R\$ 9.912,00(Nove mil novecentos e doze reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 15 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pela Sra. ERANDI SOARES FARIAS. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2011. VALOR: R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 15 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representada pela Sra. LAURA ANDRÉA FARIAS PAIVA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para as unidades básicas de saúde do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2011. VALOR: R\$ 6.690,00(Sesi mil seiscentos e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 16 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: A.C. AZEVEDO FILHO-ME, representada pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2011. VALOR: R\$ 22.100,00(Vinte e dois mil e cem reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 01 de setembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO CONTRATADA: PB CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. PAULO AFONSO AGUIAR NOGUEIRA. OBJETO: Serviços de execução de obras de construção do sistema de esgotamento sanitário das bacias 18, 18 A, 18 B, 19, 20 A, E 21 A, dos bairros Sinhá Sabóia, Cohab I, Cohab II e Dom Expedito, município de Sobral (PT nº 222.723-29),. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3031201/2007. VALOR DO ADITIVO: R\$ 269.477,77(Duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). DATA: 13 de setembro de 2011.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. CONTRATADA: EPB Projetos, Construções e Serviços LTDA, representada pelo Sr. ALEXANDRE LIMA FERREIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os serviços de Reforma do Prédio do Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios Lote nº 06 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 22 de outubro de 2010.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, o Sr. Antonio Carlos Campelo Costa. CONTRATADA: EPB Projetos, Construções e Serviços LTDA, representada pelo Sr. ALEXANDRE LIMA FERREIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os serviços de Reforma do Prédio do Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios Lote nº 06 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 20 de abril de 2011.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB Projetos, Construções e Serviços LTDA, representada pelo Sr. ALEXANDRE LIMA FERREIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 08 (oito) meses para os serviços de Construção do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras Drogas) com espaço Infância Juvenil Lote nº 01 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais em Sobral - CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. Data: 22/08/2011

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. ADALDÉCIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 04 (quatro) meses para os serviços de Reforma e Cobertura de Quadra de Esporte situada no bairro Pe. Palhano LOTE nº 04 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 20 de abril de 2011. DATA: 22 de agosto de 2011.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares.. CONTRATADA: MIG Construções LTDA, representada pelo Sr. ADALDÉCIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os serviços de Construção do CSF (Centro de Saúde da Família) do Bairro Pedrinhas LOTE nº 02 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 26 de outubro de 2010.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares.. CONTRATADA: MIG Construções LTDA, representada pelo Sr. ADALDÉCIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Acrescer ao valor contratado originalmente em 2.374,96 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para os serviços de Construção do CSF (Centro de Saúde da

Família) do Bairro Pedrinhas LOTE nº 02 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 26 de outubro de 2010.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 05 (cinco) meses para os serviços de Construção da Quadra Poliesportiva situada no Complexo Habitacional Monsenhor Aloísio Pinto LOTE nº 05 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 24 de setembro de 2010.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 05 (cinco) meses para os serviços de Construção da Quadra Poliesportiva situada no Complexo Habitacional Monsenhor Aloísio Pinto LOTE nº 05 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 21 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 05 (cinco) meses para os serviços de Construção da Quadra Poliesportiva situada no Complexo Habitacional Monsenhor Aloísio Pinto LOTE nº 05 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 21 de julho de 2011.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. ADALDÉCIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 04 (quatro) meses para os serviços de Reforma e Cobertura de Quadra de Esporte situada no bairro Pe. Palhano LOTE nº 04 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 25 de agosto de 2010.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra Maria Goersch Andrade Aragão.. CONTRATADA: CONSTRUTORA PIETA LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO AFRÂNIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 05 (cinco) meses para os serviços de Ampliação da estrutura física da SAFS (Sociedade de Apoio à Família Sobralense) do Bairro Dom José Lote nº 08 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 24 de setembro de 2010.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. ADALDÉCIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 04 (quatro) meses para os serviços de Reforma e Cobertura de Quadra de Esporte situada no bairro Pe. Palhano LOTE nº 04 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 23 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra Maria Goersch Andrade Aragão.. CONTRATADA: CONSTRUTORA PIETA LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO AFRÂNIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 05 (cinco) meses para os serviços de Ampliação da estrutura física da SAFS (Sociedade de Apoio à Família Sobralense) do Bairro Dom José Lote nº 08 da Licitação que se refere ao Projeto Redes Sociais no município de Sobral CE MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010. DATA: 23 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107//2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/10/2011, às 09:00h. OBJETO: Locação de Carro-pipa com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados aos serviços prestados à população sobralense por parte do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/09/2011. Silvana Maria Paiva Carneiro Pregoeira.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105//2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/10/2011, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de Fardamentos, destinados aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Município de Sobral. Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/09/2011. Silvana Maria Paiva Carneiro Pregoeira.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106//2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/10/2011, às 09:00h. OBJETO: Serviços de divulgação radiofônica através de espaços da mídia falada, para a efetivação de anúncios diários, mensais e eventuais, através de spot's, testemunhais e entrevistas, referenciando notícias que interferiram no sistema de abastecimento de água e serviços de esgoto, uso racional da água e outros, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/09/2011. Francisca Jocicleide de Lima Henderson Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 024/2011 - PGM, comunica o resultado da Tomada de Peço nº 006/2011, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reparos, Conservação e Manutenção em Obras D'artes, Equipamentos de Drenagem Superficial e Rede de Drenagem Mista em vários logradouros no Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos nos anexos do Edital, tendo como vencedora, a empresa VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor global de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) adjudicado e homologado em 25/08/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de setembro de 2011. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 024/2011 - PGM, comunica o resultado da Tomada de Peço nº 007/2011, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Construção de 05 (Cinco) Salas de Aula na Creche Lindalva Constâncio no bairro Paraíso das Flores sede do município de Sobral (Convênio nº 710411/2008 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE), conforme especificações e quantitativos contidos nos anexos do Edital, tendo como vencedora, a empresa TECNOCOM TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 137.910,14 (Cento e Trinta e sete mil, novecentos e dez reais e catorze centavos) adjudicado e homologado em 22/08/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de setembro de 2011. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 077/2011, cujo objeto é SERVIÇO CENTRAL TELEFÔNICA do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de setembro de 2011. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 099/2011, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEICULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS da Secretaria de Saúde da rede municipal de Sobral-Ce, conforme especificações e quantitativos

contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do lote único, a empresa C. A. DE LIMA TRANSPORTES, no valor total de R\$ 77.880,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), adjudicado em 26/09/11 e homologado em 26/09/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de setembro de 2011. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 033/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. ANGESILDA MARIA LINHARES SILVA, como Assessor Especial Substituto, lotado no Gabinete do Vereador Rodolfo Basílio Madeira, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JUNIOR - Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0192011 1º ADITIVO 09.01.004/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: "adicional nos quantitativos de 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento) inicialmente contratados, referente ao serviço de locação de caminhão pipa para abastecimento emergencial à população sobralense" - PESSOA JURÍDICA: AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 08.036.701/0001-92 ENDEREÇO: Jaibaras - Sobral-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "b" e com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo Convite 019/2011. VALOR: R\$ 16.877,70 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 14/01/2012 DATA: 23/09/2011.

PORTARIA Nº 05/2011 - O ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o teor da solicitação de licença do servidor Zacarias Vaz da Silva, que solicitou autorização de licença sem remuneração por 2 anos, por motivos particulares; CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Jurídico nº 363/2011, de 29 de julho de 2011, que não vislumbrou óbices ao pleito requerido e foi favorável à solicitação; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a Licença para tratar de interesses particulares, por um prazo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com data de início em 01 de agosto do corrente ano. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Sobral-CE, aos 29 de julho de 2011. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA - Diretor Presidente do SAAE.

PORTARIA Nº 06/2011 - O ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o teor da solicitação de licença da servidora Magiélia Cavalcante de Arruda, que solicitou autorização de licença sem remuneração por 2 anos, por motivos particulares; CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Jurídico nº 362/2011, de 01 de agosto de 2011, que não vislumbrou óbices ao pleito requerido e foi favorável à solicitação; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a Licença para tratar de interesses particulares, por um prazo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com data de início em 01 de setembro do corrente ano. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Sobral-CE, ao 01 de agosto de 2011. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA - Diretor Presidente do SAAE.

PORTARIA Nº 07/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei nº 116, de 10 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido o Sr. Simão de Albuquerque Paiva, matrícula nº 180, ocupante do cargo efetivo de Operador de Sistema, com Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, e lotação no Serviço de Controle de Qualidade de Água, na Divisão Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Art. 2º - REVOGAR a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 08/2010 de 25 de janeiro de 2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 1º de setembro de 2011. Edson Amaximandro de Sousa e Silva - Diretor Presidente. ■

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO/2011-BIMESTRE JULHO E AGOSTO									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS									R\$ 1,00
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
RECEITAS CORRENTES	305.537.225,81	305.537.225,81	57.745.208,54	18,90	233.101.564,44	76,3	72.435.661,37		
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.378.009,50	18.378.009,50	3.725.859,35	20,27	14.700.932,75	80,0	3.677.076,75		
Impostos	14.503.342,32	14.503.342,32	3.048.158,44	21,02	12.570.897,76	86,7	1.932.444,56		
Taxas	3.872.320,85	3.872.320,85	677.700,91	17,50	2.130.034,99	55,0	1.742.285,86		
Contribuição de Melhoria	2.346,43	2.346,43					2.346,43		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	574.980,97	574.980,97	4.261,48	0,74	223.382,48	38,9	351.598,49		
Contribuições Sociais	445.903,61	445.903,61		0,00			445.903,61		
Contribuições Econômicas	129.077,36	129.077,36	4.261,48	3,30	223.382,48	173,1	-94.305,12		
RECEITA PATRIMONIAL	4.349.906,65	4.349.906,65	1.417.176,79	32,58	4.366.814,42	100,4	-16.907,77		
Receitas Imobiliárias	316.826,25	316.826,25	41.106,30	12,97	142.947,27	45,1	173.878,98		
Receitas de Valores Mobiliários	3.974.408,87	3.974.408,87	1.376.070,49	34,62	4.223.867,15	106,3	-249.458,28		
Outras Receitas Patrimoniais	58.671,53	58.671,53					58.671,53		
RECEITA INDUSTRIAL	92.156,33	92.156,33	11.276,52	12,24	11.664,52	12,7	80.491,81		
Receita da Indústria de Transformação	92.156,33	92.156,33	11.276,52	12,24	11.664,52	12,7	80.491,81		
RECEITA DE SERVIÇOS	18.038.520,12	18.038.520,12	2.884.618,00	15,99	11.366.707,55	63,0	6.671.812,57		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	258.458.313,67	258.458.313,67	49.278.741,20	19,07	200.164.122,14	77,4	58.294.191,53		
Transferências Intergovernamentais	254.897.749,23	254.897.749,23	47.683.626,37	18,71	195.077.364,64	76,5	59.820.384,59		
Transferências de Convênios	3.560.564,44	3.560.564,44	1.595.114,83	44,80	5.086.757,50	142,9	-1.526.193,06		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.645.338,47	5.645.338,47	423.275,20	7,50	2.267.940,58	40,2	3.377.397,89		
Multas e Juros de Mora	824.886,37	824.886,37	194.169,18	23,54	629.220,98	76,3	195.665,39		
Indenizações e Restituições	619.570,69	619.570,69	33.270,92	5,37	365.554,84	59,0	254.015,85		
Receita da Dívida Ativa	3.449.885,85	3.449.885,85	195.835,10	5,68	1.273.164,76	36,9	2.176.721,09		
Receitas Diversas	750.995,56	750.995,56					750.995,56		
RECEITAS DE CAPITAL	86.114.865,97	86.114.865,97	2.631.717,23	3,06	8.389.460,64	9,7	77.725.405,33		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.938.025,18	6.938.025,18		0,00	3.000.000,00	43,2	3.938.025,18		
Operações de Crédito Internas	5.524.830,00	5.524.830,00		0,00	3.000.000,00	54,3	2.524.830,00		
Operações de Crédito Externas	1.413.195,18	1.413.195,18		0,00			1.413.195,18		
ALIENAÇÃO DE BENS	668.855,42	668.855,42		0,00			668.855,42		
Alienação de Bens Móveis	668.855,42	668.855,42		0,00			668.855,42		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	78.390.642,31	78.390.642,31	2.631.717,23	3,36	5.389.460,64	6,9	73.001.181,67		
Transferências Intergovernamentais	4.224.350,02	4.224.350,02		0,00			4.224.350,02		
Transferências de Convênios	74.166.292,29	74.166.292,29	2.631.717,23	3,55	5.389.460,64	7,3	68.776.831,65		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	117.343,06	117.343,06		0,00			117.343,06		
Outras Receitas	117.343,06	117.343,06		0,00			117.343,06		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	391.652.091,78	391.652.091,78	60.376.925,77	15,41	241.491.025,08	61,7	150.161.066,70		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /									
REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	391.652.091,78	391.652.091,78	60.376.925,77	15,41	241.491.025,08		150.161.066,70		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	391.652.091,78	391.652.091,78	-	-	-	-	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)									
Superávit Financeiro									
Reabertura de Créditos Adicionais									
DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A	
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)			(g)	(g/f)	(f-g)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	289.234.366,56	20.079.734,66	309.314.101,22	49.613.503,19	200.904.450,28	49.613.341,87	184.974.224,90	59,80	124.339.876,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.430.228,17	3.334.225,15	88.764.453,32	12.203.435,55	52.678.257,73	13.209.611,67	50.741.543,32	57,16	38.022.910,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.099,00		35.099,00						35.099,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.769.039,39	16.745.509,51	220.514.548,90	37.410.067,64	148.226.192,55	36.403.730,20	134.232.681,58	60,87	86.281.867,32
DESPESAS DE CAPITAL	101.992.265,22	-20.079.734,66	81.912.530,56	4.328.152,76	17.145.437,69	5.064.248,69	15.850.931,13	19,35	66.061.599,43
INVESTIMENTOS	97.146.701,22	-19.879.734,66	77.266.966,56	3.415.272,35	13.833.140,66	4.151.368,28	12.538.634,10	16,23	64.728.332,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	345.564,00	-200.000,00	145.564,00						145.564,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00		4.500.000,00	912.880,41	3.312.297,03	912.880,41	3.312.297,03	73,61	1.187.702,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.460,00		425.460,00						425.460,00
RESERVA DO RPPS									0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	391.652.091,78		391.652.091,78	53.941.655,95	218.049.887,97	54.677.590,56	200.825.156,03	51,28	190.826.935,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	391.652.091,78		391.652.091,78	53.941.655,95	218.049.887,97	54.677.590,56	200.825.156,03		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	40.665.869,05	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	391.652.091,78		391.652.091,78	53.941.655,95	218.049.887,97	54.677.590,56	241.491.025,08	-	-
FORNTE:									
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO			JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DA GESTÃO			CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				R\$ 1,00
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	SALDO A
		(a)				(b)	(b/total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
LEGISLATIVA	8.672.000,00	8.672.000,00	469.347,02	7.112.790,50	1.386.997,89	5.157.820,97	2,57	59,48	3.514.179,03
Ação Legislativa	8.672.000,00	8.672.000,00	469.347,02	7.112.790,50	1.386.997,89	5.157.820,97	2,57	59,48	3.514.179,03
ADMINISTRAÇÃO	66.512.388,96	66.902.271,66	9.306.843,37	33.832.070,54	8.757.017,64	31.912.628,41	15,89	47,70	34.989.643,25
Planejamento e Orçamento	44.900,00	44.900,00							44.900,00
Administração Geral	65.090.986,96	65.731.229,66	9.244.994,37	33.491.857,54	8.669.379,14	31.639.057,91	15,75	48,13	34.092.171,75
Formação de Recursos Humanos	63.486,00	113.126,00		57.281,00	6.378,00	43.439,00	0,02	38,40	69.687,00
Comunicação Social	1.313.016,00	1.013.016,00	61.849,00	282.932,00	81.260,50	230.131,50	0,11	11,34	782.884,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.054.300,00	10.054.300,00	1.081.382,14	4.113.709,49	1.031.544,93	3.918.026,53	1,95	38,97	6.136.273,47
Administração Geral	2.233.300,00	2.843.021,00	544.694,52	2.010.810,96	531.151,15	1.970.914,45	0,98	69,32	872.106,55
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00							6.000,00
Assistência ao Idoso	160.000,00	160.000,00	970,00	970,00					160.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	40.000,00							40.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	447.300,00	447.300,00	180,00	60.394,98		57.544,98	0,02	12,86	389.755,02
Assistência Comunitária	6.236.100,00	5.738.379,00	448.299,59	1.770.892,48	415.195,75	1.622.116,03	0,80	28,27	4.116.262,97
Alimentação e Nutrição	931.600,00	819.600,00	87.238,03	270.641,07	85.198,03	267.451,07	0,13	32,63	552.148,93
SAÚDE	115.629.700,00	119.629.700,00	22.575.000,44	93.414.251,89	22.077.737,28	85.605.482,58	42,62	71,56	34.024.217,42
Atenção Básica	54.563.300,00	56.863.300,00	9.858.891,99	40.673.643,19	10.098.174,11	39.462.806,40	19,65	69,40	17.400.493,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.966.400,00	59.066.400,00	12.237.895,05	51.481.690,15	11.597.061,83	45.083.202,24	22,44	76,33	13.983.197,76
Suporte Profilático e Terapêutico	2.630.000,00	1.630.000,00	100.068,52	269.189,18	64.761,70	153.072,83	0,07	9,39	1.476.927,17
Vigilância Sanitária	800.000,00	600.000,00	115.711,11	252.465,52	77.918,05	213.442,46	0,10	35,57	386.557,54
Vigilância Epidemiológica	1.670.000,00	1.470.000,00	262.433,77	737.263,85	239.821,59	692.958,65	0,34	47,14	777.041,35
TRABALHO	618.100,00	407.100,00	57.507,29	126.735,50	46.263,79	91.051,60	0,04	22,37	316.048,40
Fomento ao Trabalho	618.100,00	407.100,00	57.507,29	126.735,50	46.263,79	91.051,60	0,04	22,37	316.048,40
EDUCAÇÃO	77.859.086,00	88.458.920,66	11.990.610,35	46.389.540,24	12.199.323,43	44.535.874,46	22,17	50,35	43.923.046,20
Alimentação e Nutrição	2.080.192,00	2.505.192,00	1.139.446,11	2.444.391,55	316.921,88	1.540.430,70	0,76	61,49	964.761,30
Ensino Fundamental	58.675.707,13	62.397.707,13	8.497.259,92	34.638.488,98	8.816.738,52	34.113.766,21	16,98	54,67	28.283.940,92
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00		44.318,00	10.316,00	44.318,00	0,02	22,16	155.682,00
Educação Infantil	13.092.856,40	17.814.491,06	1.809.207,59	6.426.434,17	1.959.192,67	6.220.926,58	3,09	34,92	11.593.564,48
Educação de Jovens e Adultos	3.810.330,47	5.541.530,47	544.696,73	2.835.907,54	1.096.154,36	2.616.432,97	1,30	47,21	2.925.097,50
CULTURA	9.019.800,00	8.682.800,00	611.005,31	3.436.018,38	586.819,52	3.155.996,34	1,57	36,35	5.526.803,66
Administração Geral	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.254.000,00	5.080.000,00	251.103,26	1.515.438,04	271.049,29	1.366.344,11	0,68	26,90	3.713.655,89
Difusão Cultural	3.495.800,00	3.427.800,00	352.536,42	1.896.934,71	299.924,60	1.766.406,60	0,87	51,53	1.661.393,40
Turismo	260.000,00	165.000,00	7.365,63	23.645,63	15.845,63	23.245,63	0,01	14,09	141.754,37
URBANISMO	45.443.856,24	39.992.519,58	3.937.213,82	12.744.193,57	4.077.970,35	11.051.157,05	5,50	27,63	28.941.362,53
Ordenamento Territorial	1.066.500,00	10.700,00							10.700,00
Infra-Estrutura Urbana	31.657.197,24	27.241.595,24	1.871.980,73	6.210.832,56	2.069.108,05	5.560.097,19	2,76	20,41	21.681.498,05
Serviços Urbanos	11.936.959,00	12.645.024,34	2.065.233,09	6.533.361,01	2.008.862,30	5.491.059,86	2,73	43,42	7.153.964,48
Transportes Coletivos Urbanos	783.200,00	95.200,00							95.200,00
HABITAÇÃO	11.521.469,00	7.335.424,00	1.074.057,03	2.814.221,79	550.063,73	2.290.228,49	1,14	31,22	5.045.195,51
Infra-Estrutura Urbana	5.496.769,00	3.266.569,00	667.346,19	1.135.045,34	143.352,89	611.052,04	0,30	9,35	2.655.516,96
Habitação Rural	996.393,00	511.008,00	121.041,23	510.297,01	121.041,23	510.297,01	0,25	99,86	710,99
Habitação Urbana	5.028.307,00	3.557.847,00	285.669,61	1.168.879,44	285.669,61	1.168.879,44	0,58	32,85	2.388.967,56
SANEAMENTO	26.284.792,58	23.353.737,58	1.748.079,93	7.590.489,19	1.806.945,07	6.776.670,23	3,37	4,70	16.577.067,35
Infra-Estrutura Urbana	107.000,00	107.000,00							107.000,00
Saneamento Básico Rural	5.624.548,00	4.549.033,00	26.479,38	96.103,94	22.479,38	92.103,94	0,04	2,02	4.456.929,06
Saneamento Básico Urbano	20.553.244,58	18.697.704,58	1.721.600,55	7.494.385,25	1.784.465,69	6.684.566,29	3,32	5,45	12.013.138,29
GESTÃO AMBIENTAL	4.093.377,00	3.655.377,00	117.295,94	2.016.558,30	853.201,92	1.972.609,73	0,98	53,96	1.682.767,27
Preservação e Conservação Ambiental	1.469.770,00	1.031.070,00	66.474,68	154.957,34	52.016,75	132.641,46	0,06	12,86	898.428,54
Controle Ambiental	200.000,00	700,00							700,00
Recursos Hídricos	2.423.607,00	2.623.607,00	50.821,26	1.861.600,96	801.185,17	1.839.968,27	0,91	70,13	783.638,73
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	493.000,00	215.000,00	11.882,70	16.172,20	11.882,70	16.172,20		7,52	198.827,80
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	493.000,00	215.000,00	11.882,70	16.172,20	11.882,70	16.172,20		7,52	198.827,80
AGRICULTURA	3.416.698,00	3.215.417,30	218.719,14	810.636,31	527.815,88	796.865,11	0,39	24,78	2.418.552,19
Promoção da Produção Vegetal	2.286.039,00	2.650.693,00	203.843,89	769.761,06	514.460,88	761.910,11	0,37	28,74	1.888.782,89
Promoção da Produção Animal	1.130.659,00	564.724,30	14.875,25	40.875,25	13.355,00	34.955,00	0,01	6,19	529.769,30
INDÚSTRIA	1.515.292,00	849.292,00	6.581,32	133.500,38	8.791,32	132.100,38	0,06	15,55	717.191,62
Promoção Industrial	1.515.292,00	849.292,00	6.581,32	133.500,38	8.791,32	132.100,38	0,06	15,55	717.191,62
COMUNICAÇÕES	209.000,00	209.000,00	7.722,67	16.269,36	5.422,67	12.012,03		5,75	196.987,97
Telecomunicações	209.000,00	209.000,00	7.722,67	16.269,36	5.422,67	12.012,03		5,75	196.987,97
ENERGIA	432.100,00	432.100,00							432.100,00
Energia Elétrica	432.100,00	432.100,00							432.100,00
DESPORTO E LAZER	9.451.672,00	9.161.672,00	728.407,48	3.482.730,33	749.792,44	3.400.459,92	1,69	37,12	5.761.212,08
Desporto de Rendimento	8.904.952,00	8.514.952,00	674.161,82	3.200.975,09	687.235,73	3.128.435,34	1,55	36,74	5.386.516,66
Desporto Comunitário	546.720,00	646.720,00	54.245,66	281.755,24	62.556,71	272.024,58	0,13	42,06	374.695,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	425.460,00	425.460,00							425.460,00
Reserva de Contigência	425.460,00	425.460,00							425.460,00
TOTAL (III) = (I + II)	391.652.091,78	391.652.091,78	53.941.655,95	218.049.887,97	54.677.590,56	200.825.156,03			190.826.935,75
FONTE:									
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS						
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DA GESTÃO		CONTADORA						

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2011-BIMESTRE JULHO E AGOSTO					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>
					Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>
					Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>
					Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS		<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>
					Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>
					Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DA GESTÃO		CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2011-BIMESTRE JULHO E AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
SALDO				
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	Em 31/Dez/2010	Em 30/Jun/2011	Em 31/Ago/2011	
	(a)	(c)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.319.045,00	30.919.628,38	30.006.747,97	
DEDUÇÕES (II)	27.345.727,00	75.676.607,90	80.366.929,35	
Disponibilidade de Caixa bruta	47.858.770,00	84.184.148,74	80.235.750,18	
Demais Haveres Financeiros	183.677,00	163.677,00	163.677,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	20.696.720,00	8.671.217,84	8.032.497,83	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.973.318,00	-44.756.979,52	-50.360.181,38	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	43.100,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.994.225,00	2.270.188,00	2.270.188,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.022.193,00	-47.027.167,52	-52.630.369,38	
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
<u>RESULTADO NOMINAL</u>	No Bimestre	Até o Bimestre		
	(c-b)	(c-a)		
VALOR	-5.603.201,86	-55.652.562,38		
<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				2.438.025,18
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
SALDO				
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	Em 31/Dez/2010	Em 30/Jun/2011	Em 31/Ago/2011	
	(a)	(c)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (VIII)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
FOONTE:				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2011-BIMESTRE JULHO E AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	301.562.816,94	56.369.138,05	228.877.696,29	200.672.720,00
Receitas Tributárias	18.378.009,60	3.725.859,35	14.700.932,75	13.920.093,00
IPTU	2.581.547,23	197.874,34	2.102.668,55	1.870.544,00
ISS	8.096.670,86	1.934.127,20	7.225.225,31	6.316.206,00
ITBI	821.401,39	313.655,68	1.021.171,41	806.050,00
IRRF	3.003.722,84	602.501,22	2.221.832,49	2.503.516,00
Outras Receitas Tributárias	3.874.667,28	677.700,91	2.130.034,99	2.423.777,00
Receitas de Contribuições	574.980,97	4.261,48	223.381,48	99.796,00
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	574.980,97	4.261,48	223.381,48	99.796,00
Receita Patrimonial Líquida	375.497,78	41.106,30	142.947,27	162.547,00
Receita Patrimonial	4.349.906,65	1.417.176,79	4.366.814,42	2.505.936,00
(-) Aplicações Financeiras	3.974.408,87	1.376.070,49	4.223.867,15	2.343.389,00
Transferências Correntes	258.458.313,67	49.278.741,20	200.164.122,14	173.845.553,00
FPM	73.597.564,72	10.676.231,45	47.449.265,87	38.625.086,00
ICMS	73.046.052,36	13.646.865,47	43.600.384,84	40.326.774,00
Convênios	3.560.564,44	1.595.114,83	5.086.757,50	8.155.384,00
Outras Transferências Correntes	108.254.132,15	23.360.529,45	104.027.713,93	86.738.309,00
Demais Receitas Correntes	23.776.014,92	3.319.169,72	13.646.312,65	12.644.731,00
Dívida Ativa	3.449.885,85	195.835,10	1.273.164,76	1.010.867,00
Diversas Receitas Correntes	20.326.129,07	3.123.334,62	12.373.147,89	11.633.864,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	86.114.865,97	2.631.717,23	8.389.460,64	14.864.974,00
Operações de Crédito (III)	6.938.025,18		3.000.000,00	154.576,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	668.855,42			43.100,00
Transferências de Capital	78.390.642,31	2.631.717,23	5.389.460,64	14.667.298,00
Convênios	74.166.292,29	2.631.717,23	5.389.460,64	14.667.298,00
Outras Transferências de Capital	4.224.350,02			-
Outras Receitas de Capital	117.343,06			-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	78.507.985,37	2.631.717,23	5.389.460,64	14.667.298,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	380.070.802,31	59.000.855,28	234.267.156,93	215.340.018,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	309.314.101,22	49.613.341,87	184.974.224,90	184.372.400,87
Pessoal e Encargos Sociais	88.764.453,32	13.209.611,67	50.741.543,32	80.496.566,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.099,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	220.514.548,90	36.403.730,20	134.232.681,58	103.875.834,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	309.279.002,22	49.613.341,87	184.974.224,90	184.372.400,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	81.912.530,56	5.064.248,69	15.850.931,13	22.419.463,78
Investimentos	77.266.966,56	4.151.368,28	12.538.634,10	19.532.869,61
Inversões Financeiras	145.564,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	145.564,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	4.500.000,00	912.880,41	3.312.297,03	2.886.594,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	77.412.530,56	4.151.368,28	12.538.634,10	19.532.869,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	425.460,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	387.116.992,78	53.764.710,15	197.512.859,00	203.905.270,18
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.046.190,47	5.236.145,13	36.754.297,93	11.434.747,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-3.020.350,18		
FONTE:				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DA GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO/2011-BIMESTRE JULHO E AGOSTO											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.504.324,96	14.192.395,42		12.664.222,55	8.032.497,83	7.124.767,06	5.557.440,94		4.468.388,99	8.213.819,01	
EXECUTIVO	6.457.653,30	14.191.913,57		12.663.740,70	7.985.826,17	7.123.288,03	5.557.440,94		4.468.388,99	8.212.339,98	
PREFEITURA MUNICIPAL	6.404.742,86	13.683.025,16		12.156.197,90	7.931.570,12	7.010.581,14	5.291.446,85		4.204.418,76	8.097.609,23	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	52.910,44	508.888,41		507.542,80	54.256,05	112.706,89	265.994,09		263.970,23	114.730,75	
LEGISLATIVO	46.671,66	481,85		481,85	46.671,66	1.479,03				1.479,03	
CÂMARA MUNICIPAL	46.671,66	481,85		481,85	46.671,66	1.479,03				1.479,03	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	6.504.324,96	14.192.395,42		12.664.222,55	8.032.497,83	7.124.767,06	5.557.440,94		4.468.388,99	8.213.819,01	
FONTE:											
	JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL			JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA SECRETÁRIO DA GESTÃO			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA				

MUNICÍPIO DE SOBRAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO						
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(c)	(c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.590.863,99	21.590.863,99	3.304.095,76	13.919.941,25	64,47	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.689.378,94	5.689.378,94	426.913,54	2.976.093,89	52,31	
1.1.1- IPTU	2.581.547,23	2.581.547,23	197.874,34	2.102.668,55	81,45	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	234.687,20	234.687,20	60.102,22	75.878,73	32,33	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.873.144,51	2.873.144,51	168.936,98	797.546,61	27,76	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU						
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU						
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	821.401,39	821.401,39	313.655,68	1.021.171,41	124,32	
1.2.1- ITBI	821.401,39	821.401,39	313.655,68	1.021.171,41	124,32	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI						
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI						
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI						
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.673.412,20	8.673.412,20	1.961.025,32	7.700.843,46	88,79	
1.3.1- ISS	8.096.670,86	8.096.670,86	1.934.127,20	7.225.225,31	89,24	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS						
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	576.741,34	576.741,34	26.898,12	475.618,15	82,47	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS						
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.003.722,84	3.003.722,84	602.501,22	2.221.832,49	73,97	
1.4.1- IRRF	3.003.722,84	3.003.722,84	602.501,22	2.221.832,49	73,97	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF						
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF						
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF						
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF						
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1- ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR						
1.5.3- Dívida Ativa do ITR						
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR						
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR						
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	153.180.798,51	153.180.798,51	24.915.465,41	96.228.115,12	62,82	
2.1- Cota-Parte FPM	73.597.564,72	73.597.564,72	10.676.231,45	47.449.265,87	64,47	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d						
2.2- Cota-Parte ICMS	73.046.052,36	73.046.052,36	13.646.865,47	43.600.384,84	59,69	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	504.575,14	504.575,14	56.074,96	224.299,84	44,45	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	446.903,61	446.903,61	56.852,09	230.214,82	51,51	
2.5- Cota-Parte ITR	12.907,52	12.907,52	401,70	2.968,31	23,00	
2.6- Cota-Parte IPVA	5.573.795,16	5.573.795,16	479.039,74	4.720.981,44	84,70	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	171.368.713,88	171.368.713,88	28.219.561,17	110.148.056,37	64,28	
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(c)	(c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.813.649,31	3.813.649,31	1.321.962,82	3.727.526,66	97,14	
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.114.459,03	1.114.459,03	374.796,94	1.560.602,66	139,99	
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.698.890,28	2.698.890,28	947.165,88	2.166.924,00	80,28	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO						
6.1- Transferências de Convênios						
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.813.649,31	3.813.649,31	1.321.962,82	3.727.526,66	97,74	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	46.156.891,27	46.156.891,27	10.901.840,21	49.867.387,65	108,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	14.719.512,94	14.719.512,94	2.135.246,16	9.489.852,75	64,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	14.609.210,47	14.609.210,47	2.729.373,06	8.720.076,09	59,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.915,02	100.915,02	11.214,98	44.859,92	44,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	89.180,72	89.180,72	11.370,39	46.042,86	51,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.581,50	2.581,50	80,32	593,54	22,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.114.759,03	1.114.759,03	95.807,90	944.195,27	84,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.520.731,59	15.520.731,59	5.918.747,40	30.621.767,22	197,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB					
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	15.520.731,59	15.520.731,59	5.918.747,40	30.621.767,22	197,29
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.616.692,91	35.770.526,77	5.911.584,93	21.667.531,49	60,57
13.1- Com Educação Infantil	6.063.735,66	9.760.370,32	1.148.076,30	4.056.504,19	41,56
13.2- Com Ensino Fundamental	21.302.581,82	23.452.581,02	4.498.585,14	16.680.382,74	71,12
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos	2.250.375,43	2.557.575,43	264.923,49	930.644,56	36,38
14- OUTRAS DESPESAS	16.540.198,38	20.782.199,18	3.705.780,85	11.914.483,63	57,13
14.1- Com Educação Infantil	3.216.829,67	2.191.829,67	781.923,75	1.965.546,34	89,67
14.2- Com Ensino Fundamental	11.868.117,67	15.711.118,47	2.102.947,62	8.280.052,41	52,70
14.3- Com Educação de Jovens e Adultos	1.455.251,04	2.879.251,04	820.909,48	1.668.884,88	57,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	46.156.891,29	56.552.725,95	9.617.365,78	33.852.015,12	59,38
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13 – 18) / (11) x 100) %					43,45%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²	43.692.915,62	43.692.915,62			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.092.856,40	15.764.491,06	1.959.192,67	6.220.926,58	39,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.280.565,33	11.952.199,99	1.930.000,05	6.022.050,33	50,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.812.281,07	3.812.291,07	29.192,62	198.876,05	5,21
24- ENSINO FUNDAMENTAL	58.675.707,13	64.447.707,13	8.816.738,52	34.113.766,21	52,93
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.170.699,49	39.163.699,49	6.601.532,76	24.960.435,15	63,73
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.505.007,64	25.284.007,64	2.215.205,76	9.153.331,06	36,20
25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.810.330,47	5.541.530,47	1.096.154,36	2.616.432,97	47,21
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	104.704,00	104.704,00	10.321,39	16.903,53	16,14
26- ENSINO MÉDIO					
27- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	10.316,00	44.318,00	22,15
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
29- OUTRAS	2.080.192,00	2.505.192,00	316.921,90	1.540.430,70	61,48
30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28+29)	77.859.086,00	88.458.920,66	12.199.323,45	44.535.874,46	50,34
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					30.621.767,22
32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					30.621.767,22
33- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
36- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					
37- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
38- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31+ 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37)					30.621.767,22
39- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 25) – (38))					12.329.358,54
40- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE³ ((39) / (3) x 100) %					11,19
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
44- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
45- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
46- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011	
47- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					
48 SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010				FUNDEB (h)	FUNDEF
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				5.170.078,00	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				49.867.387,65	
51- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				33.585.015,12	
MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					Continuação
52- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				21.455.450,53	
FONTE:					
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. ⁴					
⁵ Caput do artigo 212 da CF/1988					
⁶ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2011-BIMESTRE JULHO E AGOSTO					
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial		391.652.091,78		391.652.091,78	
Previsão Atualizada		391.652.091,78		391.652.091,78	
Receitas Realizadas		60.376.925,77		241.491.025,08	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial		391.652.091,78		391.652.091,78	
Créditos Adicionais					
Dotação Atualizada		391.652.091,78		391.652.091,78	
Despesas Empenhadas		53.941.655,95		218.049.887,97	
Despesas Liquidadas		54.677.590,56		200.825.156,03	
Superávit Orçamentário		6.435.269,82		23.441.137,11	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		53.941.655,95		218.049.887,97	
Despesas Liquidadas		54.677.590,56		200.825.156,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				312.254.167,97	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		-5.603.201,86	-55.652.562,38	-993,22	
Resultado Primário		5.236.145,13	36.754.297,93	701,93	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.696.720,38		12.664.222,55	8.032.497,83	
Poder Executivo	20.649.566,87		12.663.740,70	7.985.826,17	
Poder Legislativo	47.153,51		481,85	46.671,66	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.682.208,00		4.468.388,99	8.213.819,01	
Poder Executivo	12.680.728,97		4.468.388,99	8.212.339,98	
Poder Legislativo	1.479,03			1.479,03	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
	33.378.928,38		17.132.611,54	16.246.316,84	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.329.358,54		25%	11,19%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.667.531,49		60%	43,45%	
Complementação da União ao FUNDEB			R\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
			NADA A INFORMAR		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
			NADA A INFORMAR		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
			NADA A INFORMAR		
FONTE:					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA SECRETÁRIO DA GESTÃO		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2011			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		129.588.360,46	
Pessoal Ativo		72.854.902,22	
Pessoal Inativo e Pensionistas		700.902,77	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		56.032.555,47	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		168.163,94	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		168.163,94	
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		129.420.196,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			129.420.196,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			312.254.167,97
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			41,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%			168.617.250,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= >			160.186.388,16
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DA GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2011			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		5.876.288,96	
Pessoal Ativo		5.852.888,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas		23.400,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		63.775,35	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		63.775,35	
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		5.812.513,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			5.812.513,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			312.254.167,97
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			1,86%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%			18.735.250,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%			17.798.487,57
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR			
PRESIDENTE			
MARCOS ANTONIO BARROSO PRADO		ADAUTO IZIDORO ARRUDA	
1º VICE-PRESIDENTE		2º VICE-PRESIDENTE	
PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS		VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE	
1º SECRETÁRIO		2º SECRETÁRIO	
MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL												
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO/2011												
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")									R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA												
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011								
				Até o 1º Quadrimestre		Até o 2º Quadrimestre		Até o 3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		33.319.045,00		31.687.004,86		30.006.747,97						
Dívida Mobiliária												
Dívida Contratual		10.910.074,00		10.190.158,04		9.294.821,12						
Interna		10.910.074,00		10.190.158,04		9.294.821,12						
Externa												
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos												
Demais Dívidas		22.408.971,00		21.496.846,82		20.711.926,85						
DEDUÇÕES (II)*		27.325.441,00		67.501.863,14		80.366.929,35						
Disponibilidade de Caixa Bruta		47.858.770,00		77.239.948,81		88.235.750,18						
Demais Haveres Financeiros		163.391,00		163.677,00		163.677,00						
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		20.696.720,00		9.901.762,67		8.032.497,83						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		5.993.604,00		-35.814.858,28		-50.360.181,38						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		285.493.054,00		300.395.534,94		312.254.167,97						
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		11,67%		10,54%		9,60%						
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		2,09%		-11,92%		-12,12%						
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		342.591.664,80		360.474.647,92		316.001.217,98						
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL												
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011								
				Até o 1º Quadrimestre		Até o 2º Quadrimestre		Até o 3º Quadrimestre				
DÍVIDA DE PPP												
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS		22.408.971,00		21.496.846,82		20.711.926,85						
De Tributos												
De Contribuições Sociais		22.408.971,00		21.496.846,82		20.711.926,85						
Previdenciárias		22.408.971,00		21.496.846,82		20.711.926,85						
Demais Contribuições Sociais												
Do FGTS												
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS		10.910.074,00		10.190.158,04		9.294.821,12						
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC												
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011								
				Até o 1º Quadrimestre		Até o 2º Quadrimestre		Até o 3º Quadrimestre				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000												
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												
DEPÓSITOS												
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO												
REGIME PREVIDENCIÁRIO												
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011								
				Até o 1º Quadrimestre		Até o 2º Quadrimestre		Até o 3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA												
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)												
Passivo Atuarial												
Demais Dívidas												
DEDUÇÕES (V)*												
Disponibilidade de Caixa Bruta												
Investimentos												
Demais Haveres Financeiros												
(-) Restos a Pagar Processados												
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC												
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)												
FONTE:												
* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.												
Nota:												
TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1*	2*	3*	1*	2*	3*	1*	2*	3*
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1*	2*	3*	1*	2*	3*	1*	2*	3*	1*	2*	3*
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1*	2*	3*	1*	2*	3*	1*	2*	3*	1*	2*	3*
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1*	2*	3*	1*	2*	3*	1*	2*	3*	1*	2*	3*
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
FONTE:												
* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.												
Nota:												
* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.												
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO			JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS						
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DA GESTÃO			CONTADORA						

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2011				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	285.493.054,00	300.395.534,94	312.254.167,97	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	62.808.471,88	66.087.017,68	68.695.916,95	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				
Nota: Inchi garantias concedidas por meio de Fundos				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA SECRETÁRIO DA GESTÃO		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2011			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna		3.000.000,00	3.000.000,00
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		300.395.534,94	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		3.000.000,00	0,99%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		48.063.285,59	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		21.027.687,44	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		3.000.000,00	0,99%
FONTE:			
Notas:			
1 < Medidas Corretivas >			
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA SECRETÁRIO DA GESTÃO	
		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2011		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	129.420.196,52	41,44%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	168.617.250,70	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	160.186.388,16	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-50.360.181,38	-12,12%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	316.001.217,98	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	NADA A INFORMAR	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.000.000,00	0,99%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	48.063.285,59	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.027.687,44	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DA GESTÃO	CONTADORA